Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2005 - Nº 1.023 - 07 de janeiro de 2005

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.360, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

Dispõe sobre a cassação do alvará de licença de funcionamento, nos casos em que ocorram adulteração de combustíveis, produtos e derivados de petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O estabelecimento sediado no Município de Teresina que comercializar combustíveis, produtos e derivados de petróleo adulterados ou praticar a adulteração dos mesmos, devidamente comprovado, terá o seu Alvará de Licença de Funcionamento cassado.

Art. 2º É considerada infração grave sujeita à penalidade de cassação do Alvará de Licença de Funcionamento, a comprovação da adulteração de combustível, produtos ou derivados de petróleo oferecidos aos consumidores através dos estabelecimentos instalados em Teresina.

Parágrafo único. A comprovação, de que trata o *caput* deste artigo, será feita através do Laudo Técnico da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou entidade credenciada para elaborar exames ou análises do padrão de qualidade do combustível, produtos ou derivados de petróleo.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Teresina, através das Superintendências de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDUs, as providências quanto à instauração de processo administrativo, independentemente da constatação da infração de que trata o artigo 2º, para apuração da adulteração na qualidade do combustível oferecido aos consumidores.

Art. 4º A Prefeitura de Teresina, através das SDUs, após a conclusão do processo administrativo de que trata o artigo 3º e, comprovada a adulteração, procederá à cassação do Alvará de Licença de Funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 5º Fica autorizado à Prefeitura de Teresina, através das SDUs, celebrar convênios com órgão ou entidades públicas federais e estaduais, visando à perfeita execução da lei.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de outubro de 2004.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro.

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.399, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELIMINADORES DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Empresa concessionária do serviço de abastecimento de água e esgotos do Piauí – AGESPISA, no âmbito do Município de Teresina, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do seu imóvel.

Art. 2º As empresas fornecedoras do equipamento de que trata o artigo anterior deverão apresentar, junto à concessionária do serviço de abastecimento de água e esgotos do Piauí – AGESPISA, os seguintes documentos:

I – Carta Patente expedida pelo INPI;

II – Laudo Operacional fornecido por órgão público estadual ou federal, comprovando que:

a) o eliminador de ar impede a passagem de ar;
b) a sua operação não interfere no funcionamento normal do hidrômetro;
c) a sua instalação não causa risco de contaminação da rede de água;
d) o aparelho suporta a pressão do meio onde será instalado;
e) a garantia do equipamento não seja inferior a 12 (doze) meses.

Art. 3º O consumidor deverá informar à AGESPISA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, manifestando seu interesse quanto ao referido equipamento, para que se proceda aos preparativos necessários à

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO

Junho	*260,00*
Julho	*260,00*
Agosto	*260,00*
Setembro	*260,00*
Outubro	*260,00*
Novembro	*260,00*
Dezembro	*260,00*
Janeiro	*260,00*

TAXA SELIC (%)

Junho	*1,23*
Julho	*1,29*
Agosto	*1,29*
Setembro	*1,25*
Outubro	*1,21*
Novembro	*1,25*
Dezembro	*1,48*
Janeiro	

TJLP (% ao ano)

Junho	*9,75*
Julho	*9,75*
Agosto	*9,75*
Setembro	*9,75*
Outubro	*9,75*
Novembro	*9,75*
Dezembro	*9,75*
Janeiro	*9,75*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Junho	*0,6770*
Julho	*0,6962*
Agosto	*0,7015*
Setembro	*0,6737*
Outubro	*0,6114*
Novembro	*0,6152*
Dezembro	*0,7412*
Janeiro	*0,6889*

TR (% - 1º dia do mês)

Junho	*0,1761*
Julho	*0,1952*
Agosto	*0,2005*
Setembro	*1,1728*
Outubro	*0,1108*
Novembro	*0,1146*
Dezembro	*0,2400*
Janeiro	*0,1880*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 2

Administração Direta 14

Administração Indireta 16

Comissão de Licitação 20

Ineditorial 24

instalação do mesmo.

Art. 4º A AGESPISA limitar-se-á a cobrar somente os serviços relativos à instalação do equipamento quando esse for adquirido pelo consumidor, observando-se o art. 2º com seus incisos e alíneas, constantes desta Lei.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo não poderá exceder a importância cobrada a título de tarifa de religação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento, quando feita via AGESPISA, bem como sua instalação, correrão por conta do consumidor, descontadas na fatura mensal.

Art. 6º As instalações dos equipamentos eliminadores de ar somente poderão ser feitas pela AGESPISA ou empresas devidamente habilitadas pela mesma, observados os termos do art. 2º.

Art. 7º Os hidrômetros a serem instalados após a promulgação desta Lei deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, quando solicitado pelo consumidor.

Art. 8º O teor desta Lei será amplamente divulgado junto ao consumidor por meio de comunicação impressa na conta mensal de água emitida pela concessionária, bem como em jornais e meios de comunicação de Teresina, nos 03 (três) meses subseqüentes à publicação da mesma.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de dezembro de 2004.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro.

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 6.140, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova o loteamento urbano denominado "PARK ZEQUINHA FREIRE" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve os incisos XXV e XXXI do art. 71, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 6.766/79, art. 19 da Lei Municipal nº 2.642, de 07 de abril de 1998 e a CF/88, bem como tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 082-1974/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "PARK ZEQUINHA FREIRE", localizado na Zona Leste da cidade, no Bairro Vale do Gavião, via Estrutural Leste 2 (loteamento Vale do Gavião), Zona Residencial 2 (ZR-2), com área de 36.86.97 ha (trinta e seis hectare, oitenta e seis ares e noventa e sete centiares). O referido loteamento é composto por 714 (setecentos e quatorze) lotes, distribuídos em 17 (dezessete) quadras, 04 (quatro) áreas verdes, 01 (uma) área para uso institucional e 16 (dezesseis) vias de circulação. Apresentando 36.869,70 m² (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove vírgula setenta metros quadrados) de área verde, que corresponde a 10% da área loteada; 18.434,85m² (dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados) de área para uso institucional, que corresponde a 5% da área loteada; 96.017,79m² (noventa e seis mil, dezessete vírgula setenta e nove metros quadrados) de áreas para vias de circulação, que corresponde a 26,04% da área loteada; 217.374,66m² (duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro vírgula sessenta e seis metros quadrados) de quadras, que corresponde a 58,96% da área do loteamento; perfazendo um total de 368.697,00m² (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados), que correspondem a 100% da área loteada, de acordo com o Parecer Técnico de fls. 1827 a 1833, constante dos autos do Processo Administrativo nº 082-1974/2004. A aprovação do citado loteamento fica condiciona-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Elmano Ferrer de Almeida
Vice-Prefeito

Fernando Fortes Said
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Efrém Paulo Porfírio de Sá Lima
Procurador Geral do Município

Mussoline Marques de Sousa Guedes
Secretária Municipal de Comunicação Social

Matias Augusto de Oliveira Matos
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Arthur José de Farias Carvalho
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Mendes de Oliveira
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Renato Pires Berger
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Pedro Ferreira de Lima
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Umbelina Maria Barbosa Jales de Carvalho
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Losanne Soares Paulo
Secretário Municipal da Criança e do Adolescente

Edson Moura Sampaio Melo
Sec. Mun. Extraordinário de Projetos Estruturantes

João Orlando Ribeiro Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

José Reis Pereira
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Miranda Dantas
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Miguel Antonio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER

Luiz Felipe de Carvalho Campos
Presidente da ETURB

Raimundo Eugênio Barbosa dos S. Rocha
Presidente do IPMT

Paulo Fernandes Fortes Filho
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José João Magalhães Braga Júnior
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Centro-Norte

Marco Antonio Parente Elvas Coelho
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Sul

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Leste

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Sudeste

Francisco Gerardo da Silva
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **D O M**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2005 - Nº 1.023 - 07 de janeiro de 2005

Matias Augusto de Oliveira Matos
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Diretora

Gardene Batista Ferreira
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

INFORME ASSINATURA

Serviço de Assinatura e Circulação do D.O.M.
Telefone: 215-7613 - ramal 310
Horário: 7:30 às 14:00 horas

Preço unitário: R$ 1,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE 24 PÁGINAS

da à retenção de 5% do valor do empreendimento, ficando assim cauci-onados os lotes 01 a 36 da Quadra "Q", para garantia da execução de obras, que serão liberados na medida em que as obras forem concluídas, tendo em vista que o proprietário do empreendimento executou, com recursos próprios, parte da via estrutural do contorno rodoviário norte no trecho da Av. Nicanor Barreto, passando pela Av. Central do loteamento Verdelar Chácaras Residenciais-Setor 1, em direção ao Vale do Gavião até o acesso do loteamento em aprovação, equivalentes a 05% do valor das obras a serem executadas na implantação total do loteamento.

Art. 2º O registro do Loteamento no Cartório Imobiliário com-petente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem se lhe equipare, obedecidas às disposições pertinentes à espécie contida na legislação federal (Lei nº 6.766/79) e legislação municipal (Lei nº 2.642/98).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 6.149, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

FERNANDO FORTES SAID para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 6.150, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES para exercer o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.151, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA para exercer o cargo de Procurador-Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.152, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.153, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS CARVALHO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.154, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.155, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

PEDRO FERREIRA LIMA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.156, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

UMBELINA MARIA BARBOSA JALES DE CARVALHO para exercer o cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.157, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

LOSANNE SOARES PAULO para exercer o cargo de Secretária Municipal da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.158, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

EDSON MOURA SAMPAIO MELO para exercer o cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Estruturantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.159, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

PAULO FERNANDES FORTES FILHO para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.160, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.161, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

FRANCISCO GERARDO DA SILVA para exercer o cargo de Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.162, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente – Centro/Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.164, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente – Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.165, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente – Sudeste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.166, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

LUIZ FELIPE DE CARVALHO CAMPOS para exercer o cargo de Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.167, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Empresa Teresinense de Processamento de Dados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.168, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES para exercer o cargo de Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.169, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

JOSÉ REIS PEREIRA para exercer o cargo de Presidente da Fundação Cultural Monsenhor Chaves.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.170, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO JOSÉ DE MIRANDA DANTAS para exercer o cargo de Presidente da Fundação Wall Ferraz.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.171, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Governo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.172, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

ADRIANA TORRES VERAS para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.173, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MARCÍLIO FERNANDO RÊGO para exercer o cargo de Subprocurador da Procuradoria-Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.174, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MÁRIO NICOLAU BARROS para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.175, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

ANFRISINA GONÇALVES LAGO ROCHA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AYREMORAIS SOARES BARBOSA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.177, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

FRANCISCA RAMOS DE ARAÚJO LIMA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.178, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

IOLANDA AVELINO DE CARVALHO SÁ para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.179, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

JOSÉ ANTÔNIO MARREIROS DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Estruturantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.180, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

JOÃO DE CARVALHO SÁ para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Superintendência de Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.181, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MANOEL MESSIAS CARNEIRO para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente – Centro/Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.182, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

PAULO DA SILVA LOPES para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente – Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.183, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente – Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.184, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

CLÓVIS DE ALENCAR FREITAS JÚNIOR para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente – Sudeste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.185, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

LAURENICE FRANÇA DE NORONHA PESSOA para exercer o cargo de Superintendente Executiva da Fundação Cultural Monsenhor Chaves.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.186, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Fundação Wall Ferraz.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.191, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MANOEL OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.192, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

VALTER MARTINS BRITO para exercer o cargo de Secretário Executivo do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.193, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES para exercer o cargo de Assistente Jurídico do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.194, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

Nomeia, interinamente, os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 *(com suas alterações posteriores)*, na Lei nº 1.542, de 20 de junho de 1977, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 *(com suas alterações posteriores)*,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor, interinamente, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde - FMS, os seguintes membros:

I - GARDÊNIA MARIA QUEIROZ LEITE – Presidente;
II - EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES – Membro;
III - LUIS CARLOS PIRAJÁ JÚNIOR – Membro;
IV - JOSÉ REIS FILHO – Membro;
V - FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO – Membro;
VI - CLÉLIA DE MOURA FÉ CAMPOS – Suplente;
VII - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA – Suplente;
VIII - IRINEU CARVALHO E ALMENDRA – Suplente;
IX - CRISTIANE RABELO AMORIM – Suplente;
X - BERNADETE MARIA DE ANDRADE FERRAZ – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.195, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MARIA JOSÉ BANDEIRA MOURA DA ROCHA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.196, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA FERRO para exercer o cargo de Diretor de Transportes Públicos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.197, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

RICARDO BARBOSA DE FREITAS para exercer o cargo de Diretor de Trânsito e Sistema Viário da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.198, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.199, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

JALISSON HIDD VASCONCELOS para exercer o cargo de Coordenador de Administração e Finanças da Fundação Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.200, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

RICARDO JOSÉ ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.201, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

ROBESPIERRE PEREIRA BASTOS para exercer o cargo de Diretor Técnico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.205, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.206, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente – Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.207, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

RENATO PIRES BERGER para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.208, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

ALDUINA MARIA MACHADO DO REGO MONTEIRO para exercer o cargo de Coordenadora de Gestão do SUS, da Fundação Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.209, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

AMARILES DE SOUSA BORBA para exercer o cargo de Coordenadora de Ações Assistenciais, da Fundação Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.210, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei

Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

GERALDO MAGELA MIRANDA para exercer o cargo de Coordenador de Ações Estratégicas, da Fundação Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.211, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO AÉCIO DE CARVALHO para exercer o cargo de Coordenador Regional de Saúde – Centro/Norte, da Fundação Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.212, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

JOSÉ ALVES DA SILVA PAIVA para exercer o cargo de Coordenador Regional de Saúde – Leste/Sudeste, da Fundação Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.213, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

CLÁUDIA GLAUCIENE TEIXEIRA SILVA DE MORAIS para exercer o cargo de Coordenadora Regional de Saúde – Sul, da Fundação Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.214, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

o Capitão QOPM JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Assistência Militar e Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 7 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.215, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 5.399.666,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.333, de 25 de junho de 2004 e 3.386 de 22 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 5.399.666,00(CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

0901.12.122.040.2044 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC		
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	31.327,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
0901.12.361.016.2045 -	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	254.800,00
3.3.50.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	665.100,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.698.773,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1301.08.243.025.2103 -	PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		
3.3.50.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1301.12.365.027.2106 -	ATENDIMENTO EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
3.3.50.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	79.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1501.04.451.040.2113 -	AMPL., REFORMA E CONSTR. DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS		
4.4.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.474,22
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1501.17.512.006.2118 -	LIMPEZA PÚBLICA C/N		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	304.191,78
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1601.17.512.006.2126 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	320.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1601.17.512.006.2127 -	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.240.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1701.04.122.040.2129 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU-LESTE		
4.4.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	300.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1701.17.512.006.2134 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	230.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
2301.13.392.019.1124 -	CARNAVAL 2005		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	136.000,00
3.3.90.31 -	Premiações Cult.Artist.,Cient.,Desp.Outras	R$	48.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica	R$	86.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0901.12.122.040.2044 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	500.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços Terceiros - P.Jurídica	R$	200.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
0901.12.361.016.2045 -	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	300.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica	R$	1.350.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1301.12.365.027.2106 -	ATENDIMENTO EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	83.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1501.04.451.040.2113 -	AMPL., REFORMA E CONSTR. DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.474,22
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1501.17.512.006.2118 -	LIMPEZA PÚBLICA C/N		
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	304.191,78

(001) -	Ordinário não Vinculado		
1601.17.512.006.2126 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	320.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1601.17.512.006.2127 -	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	1.240.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1701.15.451.005.1073 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	300.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
1701.17.512.006.2134 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	230.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
2301.13.392.019.1124 -	CARNAVAL 2005		
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	48.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		
2301.13.122.040.2187 -	PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	222.000,00
(001) -	Ordinário não Vinculado		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 07 de janeiro de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA nº 755/2004 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-1909/2004, de 15.07.2004, resolve APOSENTAR ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, classe "E", nível "07", matrícula nº 01557-3, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – SEMCAD, de conformidade com o art. 2º, I, II e III, c/c o §1º, I e o §4º do mesmo artigo, da EC nº 41/2003, com os proventos proporcionais no valor de R$ 1.719,58 (um mil setecentos e dezenove reais e cinqüenta e oito centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT e pela Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de outubro de 2004. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina

PORTARIA N° 029/2005 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 2.708, de 05 de outubro de 1998 – com alterações posteriores –, e pelo Decreto nº 5.769, de 10 de outubro de 2003, RESOLVE Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no biênio 2005/2006, os professores a seguir:

NOME	CARGO	ESCOLA	TURNO	SÍMBOLO
ALICE MARTINS LIMA DE SANTANA	DIRETOR	ALDA NEIVA	DIURNO	DAM - 4
ANA MARIA TEIXEIRA E SILVA	DIRETOR	BARÃO DE CASTELO BRANCO	DIURNO	DAM - 3
ANTONIA DE SALES BACELAR SOARES	DIRETOR	QUINZE DE OUTUBRO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR	DELFINA BORRALHO	DIURNO	DAM - 4
ANTONIO ASSUNÇÃO RODRIGUES	DIRETOR	MURILO BRAGA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE FILHO	DIRETOR	JOSÉ GOMES CAMPOS	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
ÁUREA AVELINO MESQUITA ALVARENGA	DIRETOR	ANTONIO FERRAZ	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
CELENE MARIA RODRIGUES AMORIM FERNANDES	DIRETOR	JOCA VIEIRA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
CLAUDIANA BENTO DE MIRANDA MENESES	DIRETOR	MARIANO A. CARVALHO	DIURNO	DAM - 4
DEUSILENI DE JESUS PINHEIRO COSTA	DIRETOR	ANTONIO DILSON FERNANDES	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
DILZAMAR ARAÚJO MENDES	DIRETOR	SÃO SEBASTIÃO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
DULCIVAL CONSTANCIO DE MOURA FÉ	DIRETOR	ZORAIDE ALMEIDA	DIURNO	DAM - 2
ELIMAR DE SOUSA DUTRA	DIRETOR	DOMINGOS A. MAFRENSE	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
ELZIMEIRYRODRIGUES B.CAMPELO	DIRETOR	WALDEMAR SANDES	DIURNO	DAM - 3
FRANCISCO DE ASSIS MENEZES SOUSA	DIRETOR	FRANCILIO ALMEIDA	DIURNO	DAM - 4
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SILVA	DIRETOR	CONSELHEIRO SARAIVA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
GEOVANIA MARIA RODRIGUES LURA	DIRETOR	BARJAS NEGRI	DIURNO	DAM - 3
HAÉDE GOMES SILVA	DIRETOR	MOACIR MADEIRA CAMPOS	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
IRENE NUNES LUSTOSA	DIRETOR	SANTA MARIA DA CODIPI	DIURNO	DAM - 4
ITAMAR GOMES DE SOUSA JUNIOR	DIRETOR	C.E.C.EURIPEDES DE AGUIAR	DIURNO E NOTURNO	DAM - 1
IVONETE CARVALHO DA SILVA	DIRETOR	NOÉ FORTES	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
JOANICE FRANCISCA PEREIRA SANTOS	DIRETOR	DELMIRA COELHO MACHADO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
JOSÉ ANTENOR SILVA	DIRETOR	SANTA TERESA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
JOSÉ INOCÊNCIO DIAS DE ALMEIDA	DIRETOR	EXTREMA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
JOSÉ LIBERATO CASTELO BRANCO FILHO	DIRETOR	ITAMAR BRITO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
JUAREZ SILVESTRE BARBOSA	DIRETOR	TERESA NORONHA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
JULINHO SILVA DOS SANTOS	DIRETOR	C.E.C. PARQUE PIAUÍ	DIURNO E NOTURNO	DAM - 1
JÚLIO CÉSAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	DIRETOR	N.SRA.P. SOCORRO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARIA CÉLIA SAMPAIO SILVA	DIRETOR	CEL. BOA VISTA	DIURNO	DAM - 3
MARIA CRISTINA SANTOS PAULO	DIRETOR	MONS. MATEUS	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO OLIVEIRA	DIRETOR	ANTONIO GAYOSO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARIA DA CRUZ DOS SANTOS LIMA	DIRETOR	LIZANDRO TITO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARIA DE JESUS ABREU SANTOS	DIRETOR	ALCIDES LEBRE	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARIA DE JESUS ALMEIDA CUNHA	DIRETOR	GALILEU VELOSO	DIURNO	DAM - 3
MARIA DILCILENE DA SILVA SOUSA	DIRETOR	VIEIRA TORANGA	DIURNO	DAM - 4
MARIA DO CARMO CUNHA IRENE	DIRETOR	ANTONIO TERTO	DIURNO	DAM - 4
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	DIRETOR	CACIMBA VELHA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA	DIRETOR	ALTINA CASTELO BRANCO	DIURNO	DAM - 4
MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA COSTA	DIRETOR	FRANCISCO ALVES DE CARVALHO	DIURNO	DAM - 4
MARIA ELIZABETE DE ALMEIDA E SILVA	DIRETOR	JOFFRE DO REGO	DIURNO	DAM - 4
MARIA JOSINA DE ARAÚJO LUSTOSA	DIRETOR	VALTER ALENCAR	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARIA SOLIANES ALVES	DIRETOR	MANOEL PAULO NUNES	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARILENE GOMES DE CARVALHO URQUIZA	DIRETOR	NOÉ ARAÚJO FORTES	DIURNO	DAM - 4
NOEME DE SOUSA TORRES	DIRETOR	CRISTINA EVANGELISTA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
OSMARINA ALVES NOLETO	DIRETOR	PLANALTO ININGA	DIURNO	DAM - 4
OTACÍLIO PINTO DE CARVALHO	DIRETOR	JOSÉ NELSON DE CARVALHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
RAIMUNDA FERREIRA CHAVES CARVALHO	DIRETOR	SANTA FILOMENA	DIURNO	DAM - 3
REGINA MARIA OSORIO	DIRETOR	SANTA FÉ	DIURNO NOTURNO	DAM - 2
RITA MARIA VALE ALMEIDA	DIRETOR	HERMELINDA DE CASTRO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
ROSANGELA ANA DE BRITO ALENCAR	DIRETOR	JOSÉ OMMATI	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
SANDRA LÚCIA DE SOUSA	DIRETOR	CLODOALDO FREITAS	DIURNO	DAM - 4
SEARA ISABEL AMORIM MARTNS	DIRETOR	JOÃO PAULO I	DIURNO	DAM - 3
SILVÂNIA ALVES LIMA	DIRETOR	TIO BENTES	DIURNO	DAM - 4
SOLANGE ALVES FERREIRA	DIRETOR	LINDAMIR LIMA	DIURNO	DAM - 4
SONIA MARIA E SILVA	DIRETOR	NELSON DO AMARAL SOBREIRA	DIURNO	DAM - 4
TERESA DE OLIVEIRA	DIRETOR	LUIS FORTES	DIURNO	DAM - 3
TERESINHA DE JESUS NUNES MARTINS	DIRETOR	CAITETUS	DIURNO	DAM - 4
VALDIRENE MARIA EVANGELISTA DE SOUSA	DIRETOR	OFÉLIO LEITÃO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
VILMA MARIA ELIAS COSTA PEDROSA	DIRETOR	IOLANDA RAULINO	DIURNO R NOTURNO	DAM - 2
VILMAR SOARES DA COSTA	DIRETOR	ANGELIM	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
VIVIANE ÁVILA CASTELO BRANCO SOUSA	DIRETOR	DARCY CARVALHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

PORTARIA N° 030/2005 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 2.708, de 05 de outubro de 1998 – com alterações posteriores –, e pelo Decreto nº 5.769, de 10 de outubro de 2003, RESOLVE Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de Diretor Adjunto de Escola da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no biênio 2005/2006, os professores a seguir:

NOME	CARGO	ESCOLA	TURNO	SÍMBOLO
ABIGAIL SOUSA DO NASCIMENTO ARAÚJO	DIRETOR ADJUNTO	DOMINGOS AFONSO MAFRENSE	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
ADRIANA DE OLIVEIRA ARANHA	DIRETOR ADJUNTO	LIZANDRO TITO DE OLIVEIRA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
AJURICABA SOARES DO REGO FILHO	DIRETOR ADJUNTO	CONSELHEIRO SARAIVA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
ANA MARIA DE ARAÚJO	DIRETOR ADJUNTO	OFÉLIO LEITÃO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
ANA PAULA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO MOURA	DIRETOR ADJUNTO	TERESA NORONHA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
ANTENOR VIEIRA DE BRITO	DIRETOR ADJUNTO	HERMELINDA DE CASTRO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
ANTONIA ROCHELES RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	ANTONIO FERRAZ	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
DAMIANA ALVES DE ALCANTARA	DIRETOR ADJUNTO	NOSSA SRA. P. SOCORRO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
DIOMAR COSTA OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	JOSÉ GOMES CAMPOS	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
EURIDICE CAMPOS DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	ALCIDES LEBRE	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
FRANCISCA DE SOUSA VIEIRA MARQUES	DIRETOR ADJUNTO	ANGELIM	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA E SILVA	DIRETOR ADJUNTO	FRANCÍLIO ALMEIDA	DIURNO	DAM - 5
FRANCISCO JOSÉ ANDRADE DE MELO	DIRETOR ADJUNTO	CACIMBA VELHA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	DIRETOR ADJUNTO	C.E.C. PARQUE PIAUÍ	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
GARDENIA MARIA VELOSO NOGUEIRA PORTELA	DIRETOR ADJUNTO	NOÉ FORTES	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
ILHIANE ROSSY DE AQUINO CARVALHO	DIRETOR ADJUNTO	LUÍS FORTES	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
ISABEL MARIA CAMPELO DE ALMEIDA	DIRETOR ADJUNTO	MURILO BRAGA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
JACI MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	DIRETOR ADJUNTO	ANTONIO GAYOSO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	IOLANDA RAULINO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	DIRETOR ADJUNTO	MANOEL PAULO NUNES	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
JOSIAS JOSÉ CAMPELO	DIRETOR ADJUNTO	SANTA FÉ	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	SANTA TERESA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
MARIA BETHÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS COSTA	DIRETOR ADJUNTO	GALILEU VELOSO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
MARIA CARMEM BEZERRA LIMA	DIRETOR ADJUNTO	ANTONIO DILSON FERNANDES	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
MARIA CONCEBIDA DANTAS	DIRETOR ADJUNTO	VALDEMAR SANDES	DIURNO	DAM - 4
MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	DELMIRA COELHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA LOPES	DIRETOR ADJUNTO	AMBIENTAL QUINZE DE OUTUBRO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
MARIA DO ROSÁRIO BORGES DE CARVALHO	DIRETOR ADJUNTO	MONS. MATEUS RUFINO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	DELFINA BORRALHO	DIURNO	DAM - 5
MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA	DIRETOR ADJUNTO	JOSÉ NELSON DE CARVALHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E SILVA	DIRETOR ADJUNTO	CEC. EURÍPEDES DE AGUIAR	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARIA GORETI DA SILVA SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	MOACY MADEIRA CAMPOS	DIURNO	DAM - 5
MARINALVA DE SOUSA BARBOSA	DIRETOR ADJUNTO	ITAMAR BRITO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
NOÉLIA DAMAS FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	ZORAIDE ALMEIDA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
NOÉLIA MARANHÃO DA COSTA E SILVA	DIRETOR ADJUNTO	VALTER ALENCAR	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
PAULO AFONSO ALBINO DE SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	SÃO SEBASTIÃO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
PAULO DE TARSO FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	EXTREMA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	BARJAS NEGRI	DIURNO	DAM - 4
ROSIMAR PEREIRA DO VALE	DIRETOR ADJUNTO	JOCA VIEIRA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
SELMA SIMONE SANTANA COSTA	DIRETOR ADJUNTO	LINDAMIR LIMA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 5
VALDIRA MARIA VIANA GOMES	DIRETOR ADJUNTO	CRISTINA EVANGELISTA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
VANIA MELO DE CARVALHO	DIRETOR ADJUNTO	DARCY CARVALHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
VERA LÚCIA GRANJEIRO DE LIMA	DIRETOR ADJUNTO	JOSÉ OMMATI	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

PORTARIA N° 031/2005 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 2.708, de 05 de outubro de 1998 – com alterações posteriores –, e pelo Decreto nº 5.769, de 10 de outubro de 2003, RESOLVE Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de Responsável de Escola da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no biênio 2005/2006, os professores a seguir:

NOME	CARGO	ESCOLA	SÍMBOLO
ANA CRAVEIRO DE CARVALHO	RESPONSÁVEL	DEOCLECIO CARVALHO	DAM - 5
ANAILENE DOS SANTOS ROMÃO	RESPONSÁVEL	TEODORO CARVALHO FILHO	DAM - 5
ANTONIA BRAGA DE SOUSA CARVALHO	RESPONSÁVEL	TERESA DE JESUS A. MARQUES	DAM - 5
BRAZ CUNHA CHAVES	RESPONSÁVEL	SERAFIM	DAM - 5
CONCEIÇÃO DE MARIA A. NUNES	RESPONSÁVEL	CEL. PEDRO BORGES	DAM - 5
CONSTÂNCIA FIRMO DE MOURA	RESPONSÁVEL	LIMOEIRO	DAM - 5
EDITE FERNANDES S. DA COSTA	RESPONSÁVEL	BAIXÃO DO CARLOS	DAM - 5
FRANCISCA FERREIRA COSTA	RESPONSÁVEL	MANOEL NOGUEIRA LIMA	DAM - 5
FRANCISCA XAVIER DE SOUSA GOMES	RESPONSÁVEL	BOM JARDIM	DAM - 5
GERALDA FERREIRA DA S. SOUSA	RESPONSÁVEL	CORAÇÃO DE JESUS	DAM - 5
IARA MARIA VIEIRA DA SILVA	RESPONSÁVEL	CAMINHO NOVO	DAM - 5
JANETE MARIA DE S. NASCIMENTO	RESPONSÁVEL	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	DAM - 5
MAGNÓLIA PEREIRA DA CRUZ	RESPONSÁVEL	SOIM	DAM - 5
MARIA DA CRUZ CARVALHO DA SILVA	RESPONSÁVEL	PETRÔNIO PORTELA	DAM - 5
MARIA DAS DORES S. NETA	RESPONSÁVEL	ANGOLÁ	DAM - 5
MARIA DE JESUS CASTRO	RESPONSÁVEL	SÃO JOSÉ	DAM - 5
MARIA DO SOCORRO	RESPONSÁVEL	GURUPÁ DE CIMA	DAM - 5
MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS	RESPONSÁVEL	ERNESTO RIBEIRO	DAM - 5
MARIA EDILEUSA DA S. ROSA	RESPONSÁVEL	PIRIPIRI	DAM - 5
MARIA SALETE CARVALHO	RESPONSÁVEL	MAURICIO JOAQUIM DOS SANTOS	DAM - 5
MARIA ZILMA SANTANA SILVA	RESPONSÁVEL	CAEIRAS	DAM - 5
MARINA SOARES DA SILVA	RESPONSÁVEL	GURUPÁ DE BAIXO	DAM - 5
MARIZETE OLIVEIRA DA SILVA AREA LEÃO	RESPONSÁVEL	DONA ISABEL PEREIRA	DAM - 5
NEUZIMAR ALVES M. MENDES	RESPONSÁVEL	CAJUEIRO	DAM - 5
OLGA REGINA GOMES MEDEIROS	RESPONSÁVEL	JOSÉ IVAN FILHO	DAM - 5
TERESA DE OLIVEIRA C. DA SILVA	RESPONSÁVEL	RAIMUNDO AREA LEÃO	DAM - 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

PORTARIA N° 032/2005 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 2.708, de 05 de outubro de 1998 – com alterações posteriores –, e pelo Decreto nº 5.769, de 10 de outubro de 2003, RESOLVE Art. 1º Ficam nomeados, interinamente, para o cargo de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no biênio 2005/2006, os professores a seguir:

NOME	CARGO	ESCOLA	TURNO	SÍMBOLO
AFONSO FLAVIO BORGES FERREIRA	DIRETOR	Mª DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	DIURNO	DAM - 2
ANA MARY MENESES FERRO GOMES	DIRETOR	ANTONIA NONATO	DIURNO	DAM - 4
ANITA DIAS RIBEIRO	DIRETOR	PE. ANGELO IMPERIALLI	DIURNO	DAM - 3
ANTONIA MARIA MOREIRA ROSADO	DIRETOR	MASCARENHAS DE MORAIS	DIURNO	DAM - 4
ANTONIA OSMELINA GOMES DE CARVALHO	DIRETOR	DIDACIO SILVA	DIURNO	DAM - 4
DULCINÉIA MARLY DE MELO LOPES	DIRETOR	JOÃO PORFÍRIO L. CORDÃO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
EDNA DA SILVA OLIVEIRA CLAUDINO	DIRETOR	TAPUIA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
ELIANA MARIA SOARES DA P. RABELO	DIRETOR	ANA BUGYJA	DIURNO	DAM - 4
MARIA OSMARINA MOURA BEZERRA	DIRETOR	ROBERTO CERQUEIRA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
EVA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETOR	SIMÕES FILHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
EVALDINA PEREIRA DE CASTRO PAIXÃO	DIRETOR	PRESIDENTE COSTA E SILVA	DIURNO	DAM - 4
FRANCISCA BORGES DE CARVALHO	DIRETOR	AREOLINO LEONCIO	DIURNO	DAM - 3
FRANCISCO JOSE DE BRITO LEAL	DIRETOR	AREIAS	DIURNO	DAM - 3
FRANCISCO MARTIM DE MELO ANDRADE	DIRETOR	JOSÉ AUTO DE ABREU	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
GERMANA RODRIGUES PAZ	DIRETOR	NOSSA SRA. AMPARO	DIURNO	DAM - 4
GLAUBENISA MOREIRA DE S. SÁ	DIRETOR	SANTA MARIA DAS VASSOURAS	DIURNO	DAM - 4
IRANILDES ALVES RODRIGUES	DIRETOR	IRMÃ DULCE	DIURNO	DAM - 3
JAKELINE DE SOUSA MOURA SANTOS	DIRETOR	MÁRIO COVAS	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
JOSÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA SILVA	DIRETOR	C.E.C. MOCAMBINHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 1
LEDA MARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR	PEDRO MENDES RIBEIRO	DIURNO	DAM - 4
LILIANA CORREA REGO	DIRETOR	FAZENDA SOARES	DIURNO	DAM - 4
MARIA DA CRUZ RIBEIRO ARRAIS	DIRETOR	SANTA MARIA URUGUAI	DIURNO	DAM - 4
MARIA DA PAZ SILVA VIANA	DIRETOR	CAMPESTRE NORTE	DIURNO	DAM - 4
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR	JOAQUIM MARINHO DE MACEDO	DIURNO	DAM - 4
MARIA DE DEUS SOUSA FERREIRA	DIRETOR	ELIAS XIMENES DO PRADO	DIURNO	DAM - 4
MARIA DE FÁTIMA ALVES NASCIMENTO	DIRETOR	NOVA BRASILIA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
MARIA DE FÁTIMA M. DE CARVALHO	DIRETOR	Mª DO CARMO NUNES	DIURNO	DAM - 4
MARIA DE JESUS DOS SANTOS VIANA	DIRETOR	SÃO GERALDO	DIURNO	DAM - 4
MARIA DE NAZARÉ CABRAL ROCHA	DIRETOR	RAIMUNDO ADÃO	DIURNO	DAM - 4
MARIA DO SOCORRO LEAL	DIRETOR	AURINO NUNES	DIURNO	DAM - 4
MARIA DO SOCORRO MELO HOLANDA	DIRETOR	JOSÉ CARLOS	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
MARIA PEREIRA DO REGO LIMA	DIRETOR	LAURINDO DE CASTRO	DIURNO	DAM - 4
MARINALDA TEIXEIRA MASCARENHAS DOS SANTOS	DIRETOR	RUBENS LUDWIG	DIURNO	DAM - 4
NAIRA MARIA RODRIGUES ARAUJO	DIRETOR	RESIDENCIAL PEDRA MOLE	DIURNO	DAM - 4
NORANEI PACHECO SANTOS RODRIGUES	DIRETOR	BENJAMIM S. DE CARVALHO	DIURNO	DAM - 3
OSANA SANTOS MORAIS	DIRETOR	CASA MEIO NORTE	DIURNO	DAM - 4
RAIMUNDA ALVES RODRIGUES ROCHA	DIRETOR	ADELAIDE FONTINELE	DIURNO	DAM - 4
ROMERO GUSTAVO AQUINO DE OLIVEIRA	DIRETOR	FRANCISCO PRADO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
ROSA SAMPAIO DE SOUSA	DIRETOR	JOÃO EMILIO FALCÃO	DIURNO	DAM - 3
ROSIMEYRE VIEIRA DA SILVA	DIRETOR	DOM HELDER CAMARA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
SALVANI MARIA DE SOUSA GOMES BRITO	DIRETOR	LIDIA RIBEIRO DE CARVALHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
SILVANIA RAMOS DA COSTA	DIRETOR	BOM PRINCÍPIO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
SOLANGE GOMES DA CUNHA SOUSA	DIRETOR	ARTUR MEDEIROS CARNEIRO	DIURNO	DAM - 3
SOLISTICIO MELÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DIRETOR	C.E.C. PARQUE ITARARÉ	DIURNO E NOTURNO	DAM - 1
SULAMITA ALVES LIMA BRAGA	DIRETOR	CAJAZEIRAS	DIURNO	DAM - 4
TERESINHA DE JESUS FERREIRA CAVALCANTE	DIRETOR	TEODORO MACHADO COELHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
VALMIR FRANCISCO DA PAZ	DIRETOR	ANTILHON RIBEIRO SOARES	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
ZENILDES NUNES DE VASCONCELOS	DIRETOR	OSCAR OLÍMPIO CAVALCANTE	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

PORTARIA N° 033/2005 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 2.708, de 05 de outubro de 1998 – com alterações posteriores –, e pelo Decreto nº 5.769, de 10 de outubro de 2003, RESOLVE Art. 1º Ficam nomeados, interinamente, para o cargo de Diretor Adjunto de Escola da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no biênio 2005/2006, os professores a seguir:

NOME	CARGO	ESCOLA	TURNO	SÍMBOLO
ANTONIO DA SILVA CASTELO BRANCO FIALHO	DIRETOR ADJUNTO	CEC MOCAMBINHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
ANTONIO LINDOMAR NEVES	DIRETOR ADJUNTO	JOÃO PROFÍRIO DE LIMA CORDÃO	DIURNO	DAM - 3
ANTONIO NERY BATISTA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	ANTILHON RIBEIRO SOARES	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
BÁRBARA MARIA MACHADO ALENCAR	DIRETOR ADJUNTO	JOSÉ AUTO DE ABREU	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
CÉLIA PALHANO DE ALCÂNTARA	DIRETOR ADJUNTO	MASCARENHAS DE MORAIS	DIURNO	DAM - 5
DELVITA FERNANDES ARAÚJO	DIRETOR ADJUNTO	ARTUR MEDEIROS CARNEIRO	DIURNO	DAM - 4
EDINA FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	MÁRIO COVAS	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
FÁTIMA MARIA OLIVEIRA ROSA	DIRETOR ADJUNTO	BOM PRINCIPIO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	LIDIA R. DE CARVALHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
GILVANEIDE BATISTA PONTES	DIRETOR ADJUNTO	FRANCISCO PRADO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
JOSÉ LUIZ DE MELO FILHO	DIRETOR ADJUNTO	Mª DO SOCORRO PEREIRA SILVA	DIURNO	DAM - 3
JOSEFA MONTEIRO DE O. ANDRADE	DIRETOR ADJUNTO	TEODORO MACHADO COELHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
JUSCILEIDE MARIA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	OSCAR OLÍMPIO CAVALCANTE	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
MARIA ALBENES SOARES FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	C.E.C. PARQUE ITARARÉ	DIURNO E NOTURNO	DAM - 2
MARIA DALVA DE SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	BENJAMIN SOARES DE CARVALHO	DIURNO	DAM - 4
MARIA DO SOCORRO S. ARAÚJO	DIRETOR ADJUNTO	TAPUIA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
MARIA JOSILENE CARDOSO LOPES	DIRETOR ADJUNTO	PE. ANGELO IMPERIALLI	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
RAIMUNDA PORTELA C. DE CARVALHO	DIRETOR ADJUNTO	ROBERTO CERQUEIRA DANTAS	DIURNO NOTURNO	DAM - 3
MARIANO ALVES BEZERRA	DIRETOR ADJUNTO	SIMÕES FILHO	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3
MARINALVA DA COSTA LEAL	DIRETOR ADJUNTO	JOSÉ CARLOS	DIURNO E NOTURNO	DAM - 4
TELMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	DIRETOR ADJUNTO	DOM HÉLDER CAMARA	DIURNO E NOTURNO	DAM - 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

PORTARIA N° 041/2005 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Ofício nº 001/05 - GP, de 03.01.2005, do Gabinete da Presidente do Tribunal de Justiça do Pará, RESOLVE autorizar a disposição, até 31 de dezembro de 2005, com ônus para o órgão solicitante, do servidor público municipal, FRANCISCO VÉCIO DE ARAÚJO, matrícula nº 0249-6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, desta Prefeitura, para exercer o cargo comissionado de Técnico Especial I, no Tribunal de Justiça do Pará. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de janeiro de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PUBLICO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA, COMO CEDENTE E, DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS EM CERÂMICA DO POTI VELHO, COMO CESSIONÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA. Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO de imóvel público, e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede nesta Capital, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Firmino ' eira Soares Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 291.772-PI e do C.P.F. nº 278.485.404-30, doravante denominado CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS EM CERÂMICA DO POTI VELHO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.594.454/0001-63, com sede na Rua Des. Flávio Furtado, 990, 64006-860, Bairro Poti Velho, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Raimundo Nonato Barbosa de Albuquerque, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da C.I. nº 1.086.171-MA, e do C.P.F. n.º 481.949.563-15, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm entre si como justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes declaram sua sujeição à Lei nº 8.666/1993, com as alterações que lhe sobrevenham, e demais leis pertinentes ao presente Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de imóvel de domínio público municipal, localizado na Rua Desembargador Flávio Furtado, Bairro Mafrense, desta Capital, na margem do Rio Poty, com 19.506,10m² (dezenove mil quinhentos e seis vírgula dez metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: quem olha do terreno para a Rua Desembargador Flávio Furtado, começando a medir do canto esquerdo, mede 189,00metros, esbarrando em terreno de proprietário desconhecido, que mede 15,00metros de frente para a mesma Rua Desembargador Flávio Furtado, por 20,00metros de fundos; em seguida mede mais 100,00metros, tudo pela linha de frente, totalizando 289,00metros lineares; pelo lado esquerdo mede 90,00metros, limitando-se com o dique de proteção e terreno de Antonio Luis Gonçalves; pelo lado direito mede 23,00metros, limitando-se com proprietário desconhecido, e pela linha de fundos numa extensão de 329,00metros, limitando-se com a margem do Rio Poty, desmembrado de área de maior porção, na Data Covas deste Município, inscrito na Prefeitura Municipal de Teresina sob o nº 054.144-3. CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel objeto deste Termo de Cessão de Uso servirá, única e exclusivamente, para fins de implantação do Pólo Cerâmico Artesanal de Teresina, não podendo ter seu uso desvirtuado para outra finalidade, por mais especial que seja, sob pena de automática rescisão deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência desse Termo será de 20 (vinte) anos, prorrogável ao critério do CEDENTE, tão logo o interesse público recomende, respeitados os direitos da CESSIONÁRIA. CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pelo CEDENTE, tão logo o interesse público recomende, respeitados os direitos da CESSIONÁRIA. CLÁUSULA SEXTA: I – É vedada a acessão do uso do imóvel a terceiros, sem a prévia e expressa anuência do CEDENTE, sob pena da imediata rescisão deste Termo e do pagamento, por parte da CESSIONÁRIA, de multa correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da terra nua, sendo que, em caso de burla a esta proibição, responderão solidariamente a entidade beneficiária e o representante legal em cuja gestão tenha sido concretizada a cessão; II – É vedada à CESSIONÁRIA, sem prévia concordância do CEDENTE, abandonar o imóvel cedido, ou deixar de afetá-lo ao uso previsto neste Termo, sob pena do pagamento da multa fixada no item I, desta Cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA: Se, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula Quarta, deste Termo, o CEDENTE pretender reaver o uso do imóvel, deverá indenizar, à CESSIONÁRIA, as benfeitorias úteis e necessárias erguidas no imóvel e empregadas diretamente na consecução dos fins previstos neste Termo. Na hipótese de expiração do referido prazo, ou de devolução do bem por iniciativa da própria CESSIONÁRIA, a esta não assistirá direito a qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA: A CESSIONÁRIA se obriga a comunicar ao CEDENTE, tão logo ocorram, quaisquer investidas de terceiros tendentes à turbação ou ao esbulho da posse do imóvel. CLÁUSULA NONA: A presente Cessão de Uso é conferida a título gratuito, competindo à CESSIONÁRIA, no entanto, proceder pontualmente ao pagamento de todos os ônus ou tributos, cujo fato gerador seja a posse ou domínio do bem cedido, facultando-se ao CEDENTE rescindir, unilateralmente, esta cessão, na hipótese de inadimplemento da CESSIONÁRIA em relação a qualquer tributo que integre a sua competência impositiva. Nesta hipótese, faculta-se ao CEDENTE compensar o que lhe for devido com o valor da indenização eventualmente apurada, na forma da Cláusula Sétima, deste Termo. CLÁUSULA DÉCIMA: Este Termo será extinto, sem qualquer ônus para o CEDENTE ou para a CESSIONÁRIA, na hipótese da ocorrência de evento decorrente de caso fortuito ou de força maior que torne inviável o emprego do bem imóvel aos fins estabelecidos, desde que para a ocorrência do evento um ou outro não tenham concorrido. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A retoma do imóvel, por iniciativa do CEDENTE, dar-se-á mediante ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo Municipal, em cujos termos será obrigatoriamente declinado o interesse público que se queira resguardar ou, se for o caso, a obrigação eventualmente descumprida pela CESSIONÁRIA, podendo o ato de rescisão ser executado unilateralmente. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Faculta-se à CESSIONÁRIA, tão logo publicado o resumo deste Termo no Diário Oficial do Município, imitir-se no uso do imóvel cedido, por cuja integridade, a partir de então, se responsabilizará. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Incumbe ao CEDENTE, dentre outras atribuições previstas neste Termo, fiscalizar permanentemente a sua execução, aplicar as penalidades cabíveis, bem como cumprir e fazer cumprir as suas Cláusulas. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Incumbe à CESSIONÁRIA, dentre outras atribuições previstas neste Termo, zelar pela integridade do imóvel cedido, bem como cumprir e fazer cumprir as Cláusulas desta Cessão. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de Teresina - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 8.666/1993. E por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, perante 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes Teresina (PI), 30 de dezembro de 2004. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina Cedente Raimundo NONATO BARBOSA DE ALBUQUERQUE Presidente da Associação dos Artesãos em Cerâmica do Poti Velho Cessionária

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 001/2005 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 6º, X, da Lei Complementar nº 2.626, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Revisão de Contratos e Convênios celebrados com o Município de Teresina formada pelos procuradores municipais: Lilia Brandão Damasceno, Gleyciane Tenorio Rios, Ricardo de Almeida Santos, João Eduardo Cavalcante de Oliveira, Antonio Carlos Viana de Sousa e Cícero Dias de Morais. Art. 2º - A referida Comissão será presidida pela procuradora Gleyciane Tenorio Rios. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, em 05 de janeiro de 2005. ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Tomada de Preços nº 023/01 Aditivo nº 004 ao Contrato nº 07/2001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SEMA, E A EMPRESA SERVI-SAN LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS COMPONENTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº042-2011/2001,HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, da Prefeitura Municipal de Teresina, entidade municipal de direito público, com sede na Rua Firmino Pires, 121/Centro, Teresina/PI, inscrito nº CNPJ nº 06.554.869/0007-50, doravante denominado CONTRATANTE, neste

ato representado pelo seu titular CARLOS ANTÔNIO MENESES CARLOS, portador da Célula de Identidade nº 491.127/PI e do CPF nº 305.834.463-53, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a Empresa Servi-San Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.855.175/0001-67, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3680-Sul, Teresina – PI, neste ato representada por seu representado legal, José Bezerra Veras, portador da Célula de Identidade nº 95.664/PI, CPF nº 011.570.003-04, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir expostas: CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato supracitado, fica o mesmo prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, com término em 26.12.2005, ficando ressalvado o direito da Contratante rescindí-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual. O contrato de prestação de serviços, pactuado em 26 de dezembro de 2001, e seus aditivos ficam retificados e ratificados os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumentos, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e formam, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina, 27 de dezembro de 2004. Carlos Antônio Meneses Carlos Contratante José Bezerra Veras Contratado

Secretaria Municipal de Financas

CONTRATO Nº 01/2005 A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0009-11, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, nesta cidade de Teresina-PI, por seu titular, ARTHUR JOSÉ DE FARIAS CARVALHO, Identidade nº 1.884.778-SSP/PE, CPF nº 686.459.374-68, doravante denominada CONTRATANTE, e B. P. NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.726/0001-48, com sede na Rua 13 de Maio, nº 2450/Sul, Bairro Vermelha, nesta cidade de Teresina-PI, por seu titular, BENEDITO PEREIRA NUNES, Identidade nº 182.597-SSP/PI, CPF nº 052.013.573-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente Contrato é a manutenção de caráter preventivo de 04 (quatro) PABX, centrais telefônicas, sendo: 01 (uma) no Gabinete do Secretário, equipada com 01 (uma) linha e 04 (quatro) ramais - capacidade final para 04 (quatro) linhas e 12 (doze) ramais; 01 (uma) no Gabinete do Secretário Executivo de Finanças, equipada com 01 (uma) linha e 04 (quatro) ramais - capacidade final para 04 (quatro) linhas e 12 (doze) ramais; 01 (uma) na Divisão de Fiscalização, equipada 08 (oito) linhas e 17 (dezessete) ramais - capacidade final para 08 (oito) linhas e 32 (trinta e dois) ramais, e 01 (uma) no IPTU, equipada com 03 (três) linhas e 04 (quatro) ramais - capacidade final para 04 (quatro) linhas e 16 (dezesseis) ramais, além de mais 24 (vinte e quatro) linhas diretas individuais, 02 (dois) aparelhos FAX e 55 (cinqüenta e cinco) aparelhos telefônicos desta Secretaria, segundo especificação constante no anexo único deste Contrato. Parágrafo Único - A ampliação do sistema implicará no acréscimo correspondente ao mesmo. CLÁUSULA SEUNDA - A manutenção que trata a Cláusula Primeira será prestada, pela CONTRATADA, mediante manutenção preventiva através de uma visita mensal realizada em dia não determinado e corretiva quando solicitada pela CONTRATANTE. Parágrafo Único - Após a solicitação da CONTRATANTE a CONTRATADA terá 48 (quarenta e oito) horas para o devido atendimento. CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar a importância de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, cujo pagamento deverá ser efetuado com 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços da CONTRATANTE. Parágrafo Primeiro - Os serviços serão reajustados de acordo com o índice de reajuste da política governamental. Parágrafo Segundo - A substituição de componentes danificados por operação indevida ou nas condições de raios, umidade, sobre-tensão e etc., serão faturados ao CONTRATANTE, conforme condições acordadas entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato vigorará, por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, mediante aceitação e interesse das partes. CLÁUSULA QUINTA - A rescisão do Contrato poderá ser feita, por qualquer das partes, independente de interpelação judicial, mas com aviso prévio de 02 (dois) meses. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente. Teresina/PI, 04 de janeiro de 2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Arthur José de Farias Carvalho CONTRATANTE B. P. NUNES - ME Benedito Pereira Nunes CONTRATADA

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 01/2005			
RELAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS, MÁQUINAS E APARELHOS			
CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX)	LINHAS	APARELHOS	SETOR
01 central com 01 linha e 04 ramais – cap. 04 linhas e 12 ramais	02	05	Gabinete do Secretário
01 central com 01 linha e 04 ramais – cap. 04 linhas e 12 ramais	01	04	Gabinete do Secretário Executivo
01 central com 08 linhas e 16 ramais – cap. 08 linhas e 32 ramais	09	17 e 01 FAX	Divisão de Fiscalização
	01	01 FAX	Assessoria
	01	01	CAP Jockey
	01	01	CAP Centro
	01	02	Dívida Ativa
	01	01	Divisão de Arrecadação
	01	01	Setor de Transporte
	01	01	Controle Interno
	01	01	Setor de Cobrança
	01	01	Contencioso
	01	01	Empenho
	02	02	Controle de Arrecadação
01 central com 01 linha e 04 ramais – cap. 04 linhas e 16 ramais	04	05	IPTU
	01	01	Tributos Mercantis
	02	02	Contabilidade
	01	03	ITBI
	01	01	Setor de Pessoal
	02	03	Tesouro
	01	01	Receita
	01	01	GIVA
	01	01	Conselho de Contribuintes
TOTAL	39	57	

Teresina/PI, 04 de janeiro de 2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Arthur José de Farias Carvalho CONTRATANTE B. P. NUNES - ME Benedito Pereira Nunes CONTRATADA

Portaria GSF nº 001/2005 Teresina, 07 de janeiro de 2005 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BONA COUTINHO, matrícula nº 10380-4, como Tomadora de Suprimento de Fundos - Exercício 2005, da Secretaria Municipal Governo - Cerimonial. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 07 de janeiro de 2005. Arthur José de Farias Carvalho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

EXTRATO DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERESINA – CMAS/PI. DATA : 03 DE DEZEMBRO DE 2004 HORÁRIO DA ELEIÇÃO - 09:00 HORAS GESTÃO : 2004/2006 LOCAL: RUA ÁLVARO MENDES Nº 861 CENTRO – EDIFÍCIO CLEMENTE FORTES, SALA 204. ENTIDADES PRESENTES COM DIREITO A VOTO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN, AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA, SOCIEDADE PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA - APAE, ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP, UNIÃO ARTÍSTICA OPERÁRIA TERESINENSE - UAOT, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PIÇARREIRA I - ASMOP I, E CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS. PRESIDENTE : EDMUNDO CLAVES DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE: MARIA AURENICE MENDES FRAZÃO RODRIGUES SECRETÁRIA : ANA MARIA ENNES FONSECA DOURADO TERESINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2004. EDMUNDO CLAVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO CMAS

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/CMS/TE Nº 008 - A /04 Teresina, 06 de julho de 2004 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2004, no uso das competências regimentais que lhe foram conferidas pela Lei. 2.046 de 25 de abril de 1991. RESOLVE: Alterar, nos pontos abaixo relacionados, a Resolução nº 11 de 25 de junho de 1997: Atualizar em 37% (trinta e sete por cento), o valor do incentivo de produção SUS, referido no item 2, para todos os servidores da Fundação Municipal de Saúde de Teresina que o percebam, mantendo-se o percentual máximo a ser reatado em 35% (trinta e cinco por cento) da receita oriunda da prestação de serviços SAI/SUS e SIH/SUS; Incluir a licença prêmio no elenco do item 6, que passará a viger com a seguinte redação: 6. Os servidores continuarão recebendo a gratificação por produtividade nas seguintes situações: licença médica licença maternidade Afastamento para treinamento ou curso de qualificação profissional, conforme Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde, por um período máximo de 2 (dois) meses; Férias: Licença prêmio. Suprimir as letras c e f do item 7, e alterar a redação do item h passando a vigorar com a seguinte redação: nos afastamentos legais dos titulares da função gratificada o substituto e o titular receberão igualmente o DAM e a produtividade correspondente, durante o período exercido. Alterar a numeração do item 8, que passará a ser, doravante, o item 9, mantendo-se, no todo, a sua atual redação; O item 8 passará a vigorar com a seguinte redação: O servidor cujas faltas não forem justificadas será descontado o valor da produtividade, proporcionalmente os dias faltados. Os efeitos da presente Resolução serão retroativos a 1º de julho de 2004, no que respeita ao item 1.1. Airton Coelho e Silva PRESIDENTE DO CMS/TE Homologo a Resolução CMS/TE Nº 008-A/04, Publique-se. Cumpra-se. Airton Coelho e Silva PRESIDENTE DA FMS DE TERESINA GESTOR DO SUA/TERESINA/PI

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Sudeste

PORTARIA Nº 001/2005-GAB-SDU-SUDESTE O SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE, Art. 1º Nomear a COMISSÃO PROVISÓRIA TÉCNICA DE VISTORIA, assim constituída: I - EVALDO PEREIRA DOS SANTOS – PRESIDENTE; II - OSVALDIR APARECIDO DO NASCIMENTO – MEMBRO; III – ALVARO ARTHUR FREIRE AYRES - MEMBRO. Art. 2º Compete a COMISSÃO: 1º – Decidir questões técnicas quando a ocupação do solo urbano (invasões); 2º – Reconhecimento de áreas sujeitas a alagamentos, possíveis de ações no âmbito das calamidades públicas; 3º - Mobilizar mecanismos a fim de que tais áreas sejam devidamente mapeadas; 4º – Emissão de parecer técnicos. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Gabinete do SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE, em Teresina, 07 de Janeiro de 2004. Eng.º João Eulálio de Pádua Superintendente da SDU-SUDESTE

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Centro/Norte

MINUTA DE EXTRATO DE ADITIVO Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 043/2003. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Construtora Sucesso S/A. Objeto: Retificar o Contrato nº 043/2003, modificando as Cláusulas Décima Primeira – Do Prazo de Execução aos Serviços e Prorrogação e Décima Nona – Da Vigência. Assinam pelas partes: Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior. Contratado: Ricardo Nery Dantas. Data: 30 de dezembro de 2004.

MINUTA DE EXTRATO DE ADITIVO Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material nº 013/2003. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Teixeira e Leite Ltda. Objeto: Retificar o Contrato nº 013/2003, modificando a Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual. Assinam pelas partes: Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior. Contratado: Antonio Teixeira de Araújo. Data: 30 de dezembro de 2004.

MINUTA DE EXTRATO DE ADITIVO Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material nº 014/2003. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Comercial Acla Comércio e Representações Ltda. Objeto: Retificar o Contrato nº 014/2003, modificando a Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual. Assinam pelas partes: Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior. Contratado: Albino Carlos Lino de Alencar. Data: 30 de dezembro de 2004.

MINUTA DE EXTRATO DE ADITIVO Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material nº 015/2003. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Acla Construções Comércio Serviços e Representações Ltda. Objeto: Retificar o Contrato nº 015/2003, modificando a Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual. Assinam pelas partes: Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior. Contratado: Albino Carlos Lino de Alencar. Data: 30 de dezembro de 2004.

MINUTA DE EXTRATO DE ADITIVO Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material nº 016/2003. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Padrão Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Retificar o Contrato nº 016/2003, modificando a Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual. Assinam pelas partes: Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior. Contratado: Josivan de Carvalho Rego. Data: 30 de dezembro de 2004.

MINUTA DE EXTRATO DE ADITIVO Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material nº 017/2003. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Nóbrega Construções Ltda. Objeto: Retificar o Contrato nº 017/2003, modificando a Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual. Assinam pelas partes: Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior. Contratado: Antonio Bezerra da Silva. Data: 30 de dezembro de 2004.

MINUTA DE EXTRATO DE ADITIVO Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material nº 018/2003. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Soferro Ltda. Objeto: Retificar o Contrato nº 018/2003, modificando a Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual. Assinam pelas partes: Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior. Contratado: Pedro Alexandre de Carvalho Mota. Data: 30 de dezembro de 2004.

MINUTA DE EXTRATO DE ADITIVO Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material nº 019/2003. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Cerâmica Santa Vitória Ltda. Objeto: Retificar o Contrato nº 019/2003, modificando a Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual. Assinam pelas partes: Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior. Contratado: Edgar Carneiro Machado. Data: 30 de dezembro de 2004.

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES E A EMPRESA C. F. LTDA. CONTRATO Nº 003/2005 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004 PROCESSO Nº 066-02433/2004 Pelo presente Contrato a Fundação Cultural Monsenhor Chaves, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.332.617/0001-68, com sede à Rua Elizeu Martins, Nº 1426, nesta Cidade de Teresina/PI, por seu titular Presidente, José Reis Pereira, CPF Nº 007.548.113/87, Identidade Nº 45.782 (PI doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa C. F. Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 05.408.922/

0001-56, com sede à Rua Tapajós, nº 180, na cidade de Ananindeua – Pará, neste ato representada por seu titular José Felipe Ayres Pereira, CPF Nº 025.098.572-15, Identidade Nº 1.716.938 – PA doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de serviços, considerando o resultado do Processo Licitatório Nº 066.02433/2004, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Contrato objetiva a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem da infra-estrutura para o carnaval 2005 (camarotes, arquibancadas e cabine de jurados), conforme as especificações contidas no ANEXO I integrante do Edital Tomada de Preços nº 001/2004. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO A prestação dos serviços objeto deste Contrato, serão executados pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado em Ordem de Serviços/ Nota de Empenho expedida pela Fundação Cultural Monsenhor Chaves, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO O valor do presente contrato é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), efetuando-se os pagamentos dos valores mediante requerimento e apresentação de notas fiscais e recibos, acompanhados da Ordem de Serviço, da seguinte forma: - 50% (cinqüenta por cento) na assinatura do Contrato; - 30% (trinta por cento) nas entrega da estrutura; - 20% (vinte por cento) no término da desmontagem. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS O reajuste do preço somente se dará, se necessário for, no momento de eventual prorrogação do pacto, tomando-se por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos dos serviços prestados. PARÁGRAFO ÚNICO - Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO As despesas decorrentes desta licitação serão atendidas com recursos provenientes do Tesouro Municipal. Fonte de Recursos (000). Elemento de Despesa 3.3.90.39. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura e término em 06/03/2005, ficando ressalvado o direito de a CONTRATANTE rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual; PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual ou inferior período, em caráter essencial devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Nº 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Compete à CONTRATANTE: 1 – fornecer os dados e endereços completos dos locais de execução dos serviços pela CONTRATADA; 2 – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; 3 – efetuar o pagamento conforme estipulado no ato convocatório; 4 – exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto deste Contrato. – Compete à CONTRATADA: 1 – executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, de modo que os mesmos sejam efetuados nos termos e condições previstas; 2 – prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; 3 – atender as reclamações quanto a qualidade dos serviços nos locais previamente indicado; 4 – durante o evento a contratada deverá manter no local, pessoal especializado visando corrigir eventuais problemas que por ventura venham surgir; 5 – cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da execução do Contrato, bem como as inerentes às legislações de trabalho e previdenciárias e quaisquer outras relativas a pessoal admitido para a execução do mesmo; 6 – manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório; 7 – manter durante o contrato, sistema de comunicação (dentre estes, telefone, rádio, etc.), com a CONTRATANTE, possibilitando atendimento imediato. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO a) - Constituem motivos para rescisão do Contrato: a.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais; a.2. Atrasos injustificado nos horários de prestação dos serviços; a.3. Paralisação na prestação dos serviços sem a devida justificativa; a.4. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil da empresa; a.5. A dissolução da sociedade; a.6. Por razões de interesse público de alta relevância, a Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; b) - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior; c) - Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará a Contratada conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei; d- Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma Contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos serviços prestados, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES a)- Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). b) - no caso de atraso no prazo de entrega, será cobrado multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato por dia de atraso. c) - no caso de atraso na desmontagem e retirada da infra-estrutura, que deverá ocorrer até o dia 19 de fevereiro/2005, será cobrado multa de 2% por dia de atraso sobre o valor do contrato. d) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; f)- Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente Contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus Anexos, a Proposta de Preços e Anexos apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório, a Lei Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente à assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, a eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina(PI), 07 de janeiro de 2005. CONTRATANTE: CONTRATADA:

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

PORTARIA Nº 027/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar ANDRÉ KLAUZER CÂNCIO RAMOS, da Função de Chefe de Gabinete, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 028/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar MARINA GONÇALVES DE JESUS E SILVA, da Função de Assessor, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 029/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar GISLAINE MAYSA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, da Função de Assessor, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados –

PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 030/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar MAGDA FRANCIS MIRANDA MARQUES, da Função de Secretária da Presidência, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 031/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar LÚCIO CARVALHO DEMES, da Função de Chefe do Departamento Administrativo, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 032/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar IRAN BARBOSA PIMENTEL JÚNIOR, da Função de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Almoxarifado, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 033/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar DJALMA TAVARES DA SILVA FILHO, da Função de Chefe da Divisão de Tesouraria, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 034/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar GRAÇA MARIA COQUEIRO DE CARVALHO, da Função de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 035/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar MARCOS VENÍCIOS ANDRADE DE ARAÚJO, da Função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 036/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar MARIA FATIMA TEIXEIRA DE CARVALHO, da Função de Secretária da Diretoria Técnica, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 037/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar CISALPINA BARBOSA DE CARVALHO, da Função de Secretária da Presidência, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 038/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar MARIA ALVINA DA SILVA, da Função de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 039/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES, da Função de Assessor, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 040/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar EDIVALDO FERNANDES DE BRITO, da Função de Servente de Gabinete, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 041/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar PROCÓPIO PEREIRA DOS SANTOS, da Função de Servente de Gabinete, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 042/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar LYNDON JOHNSON DANTAS, da Função de Chefe da Divisão de Pessoal, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 043/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS MENDES, da Função de Chefe do Departamento de Suporte Técnico, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 044/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar EVALDO MACEDO DE MELO FILHO, da Função de Chefe do Departamento Financeiro, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 045/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar HELCIO DE ABREU SOARES, da Função de Chefe da Divisão de Análise, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 046/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar EDMILSON FRANK MACHADO OLIVEIRA, da Função de Chefe da Divisão de Programação, da Empresa Teresinense de Processamento de

Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 047/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar JORGE LUIZ DE ARAUJO VERAS, da Função de Chefe da Divisão de Operação, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 048/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar RICARDO GOMES DE QUEIROZ, da Função de Chefe da Divisão de Controle, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 049/2004 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, RESOLVE: Exonerar ARTUR LUIS DA CONCEIÇÃO SILVA, da Função de Chefe do Departamento de Produção, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 31 de dezembro de 2004. CID DE CASTRO DIAS Presidente

PORTARIA Nº 001/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear ANTONINO DE SOUSA MARTINS NETO, para exercer a Função de Chefe de Gabinete, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 002/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear CLÁUTHENES DELANE DE MORAES MARQUES, para exercer a Função de Assessor, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 003/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear VLADIMIR BEZERRA DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Chefe do Departamento Administrativo, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 004/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear ARTUR LUIS DA CONCEIÇÃO SILVA, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Produção, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 005/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear SÉRGIO ROBERTO SILVA RODRIGUES, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Suporte Técnico, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 006/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear RICARDO GOMES DE QUEIROZ, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 007/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear JORGE LUIZ DE ARAÚJO VERAS, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Operação, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 008/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear MARIA TERESA MENDES FORTES, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Controle, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 009/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear EDMILSON FRANK MACHADO OLIVEIRA, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Programação, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 010/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear IRAN BARBOSA PIMENTEL JÚNIOR, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Almoxarifado, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 011/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear CISALPINA BARBOSA DE CARVALHO, para exercer a Função de Secretária da Diretoria Técnica, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 012/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear MAGDA FRANCIS MIRANDA MARQUES, para exercer a Função de Secretária da Presidência, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 013/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear EVALDO MACEDO DE MELO FILHO, para exercer a Função de Chefe do Departamento Financeiro, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 014/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear DJALMA TAVARES DA SILVA FILHO, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Tesouraria, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 015/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear LYNDON JOHNSON DANTAS, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Pessoal, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 016/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear EDIVALDO FERNANDES DE BRITO, para exercer a Função de Servente de Gabinete, Gratificação Especial GE – 5, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

PORTARIA Nº 017/2005 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, RESOLVE: Nomear PROCÓPIO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer a Função de Servente de Gabinete, Gratificação Especial GE – 5, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de janeiro de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

PUBLICAÇÕES REFERENTES AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2004 ORIGEM: IPMT DESTINO: DIVISÃO DE PESSOAL (SEMA) MATERIA: PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE COMPANHEIRO (A) PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE COMPANHEIRO Os servidores abaixo-relacionados solicitaram a inscrição de seus companheiros (as) como dependentes. Satisfizeram as exigências de: dependência econômica total ou parcial com encargos domésticos evidentes, união estável e/ou existência de filhos em comum. Autorizado com fundamento no parágrafo 4º e 5º do artigo 10 da Lei nº 2969/2001.

NOME DO SEGURADO (A)	MAT	LOTAÇÃO	NOME DO COMPANHEIRO (A)
MARIA DAS GRAÇAS DE C DANTAS	04197-3	PGM	ALCIDES RAIMUNDO DE MACEDO
JOSCILENE PEREIRA FURTADO	08701-2	FMS	JOSÉ HAMILTON BRANDÃO LUNA
EDSON JOSÉ DA SILVA	00210-2	SDU-NORTE	MARIA DAS NEVES VALE PARGA
MARY COSTA MEDEIROS	11897-6	SEMEC	JOEL SOUSA
RAIMUNDO NONATO G DE CARVALHO	03695-7	FMS	VERENILSA PEREIRA DA SILVA
PAULO ROBERTO FERREIRA NUNES	07535-5	SEMEC	MARIA DO SOCORRO MARTINS SILVA
CARLA DE AGUIAR MAC ALLISTER DA SILVA	09295-X	SEMTCAS	OSCAR LOBÃO CASTELO BRANCO
JOANA FRANCISCA DE SOUSA	08811-6	FMS	RANIERI RIBEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES GOMES NETO	06746-8	SEMEL	JULIA MARIA ROCHA DE CARVALHO
AGNALDO LEAL	04595-6	FMS	CREUZA GOMES DE OLIVEIRA
IGNÊS MARIA DE CARVALHO	00117-3	STRANS	ROBERVANI LIMA MACHADO FERRO
FRANCISCO DAS CHAGAS O SOUSA	00195-5	DISPOSIÇÕES	MARIA VILMA ANDRADE DUTRA
ISAIAS BARBOSA FERREIRA	08287-4	SDU-NORTE	ZILMA PEREIRA DE SOUSA
ANTONIO MARQUES DE LIMA	00292-7	SDU-NORTE	JACINTA MARIA MORAIS
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	00175-X	SDU-LESTE	FRANCISCA BERNADETE F. CARVALHO.
MÁRCIA FERNANDA DOS ANJOS VIANA	08500-1	FMS	JOSÉ PAULO FILHO
EDSON CIPRIANO FEITOSA	08726-8	FMS	JOELITA DE ALENCAR F SANTOS

Visando cumprir o que dispõe o Art. 16 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, vimos dar publicidade das compras mensais efetuadas por este orgão. **RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2004**

Item	Especificação do Bem	Unid.	Quant.	Valores em R$		Firma
				Unit.	Total	
1	Livros direiro previdencia ipmt	und	*******	**********	324,70	M. I. L. Cardoso
2	Material para almoxarifado IPMT	und	*******	**********	4257,15	Marko Com. Serviços ltda
3	Material para almoxarifado IPMT	und	*******	**********	1224,45	Supriforms
4	Calculadora de mesa	und	2	307,00	614,00	Fenix Com. Rep.Moveis ltda
5	Papel glossy	pct	1	48,00	48,00	Supriforms
6	Calculadora de mesa	und	2	40,00	80,00	Fenix Com. Rep.Moveis ltda
7	Caixa de direção	und	1	490,00	490,00	E. M. F. Silva Santos-me
8	Açucar coperbom	kg	150	1,05	157,50	D.B.Oliveira
9	Papel oficio 2	resm	50	16,70	835,00	Leite & Mendes ltda
10	Borracha tinta verde	cx	12	2,80	33,60	Leite & Mendes ltda
11	Livro de protocolo	und	20	3,26	65,20	Pap. Com. Limpeza Ltda
12	Disquete	cx	10	10,60	106,00	Pap. Com. Limpeza Ltda
13	Envelope saco amarelo	und	500	0,16	80,00	Pap. Com. Limpeza Ltda
14	Fita gomada, papel	fl	30	4,26	127,80	Pap. Com. Limpeza Ltda
15	Material para almoxarifado IPMT	und	*****	**********	129,70	Irmãos Gomes ltda
16	Desinfetante odorizante	gl	10	117,60	1176,00	Brandão & Brandão ltda
17	Papel cartão de visita	resm	2	11,00	22,00	Liv. Juventude ltda
18	Material para almoxarifado IPMT	und	*****	**********	892,00	Irmãos Gomes ltda
19	Agua mineral 20 litros	gl	200	4,40	880,00	Rosemary do N. Vieira
20	Agua mineral 200 ml	cx	50	9,50	475,00	Rosemary do N. Vieira
21	Material para almoxarifado IPMT	und	*****	**********	1616,40	Brandão & Brandão ltda

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2004 O Mapa de Resultado Classificatório da Tomada de Preços nº 026/2004, foi publicado no DOM nº 1.020 de 23/12/2004 com erros de digitação, o MRC correto é o seguinte: Teresina (PI), 29 de dezembro de 2004

Data da Licitação: 24/ 11/ 2004 **MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 026 /2004** A Comissão Permanente de Licitação da SEMA, observando as exigências procedimentais do processo licitatório e os termos do instrumento convocatório acima mencionados, torna público para conhecimento dos interessados, especialmente da(s) licitante(s) abaixo que foi considerada vencedora(s)

ITEM	FORNECEDOR	QUANTIDADE		PREÇO (R$) UNITÁRIO	TOTAL
	Fênix Com. e Repres. de Móveis e Equip. Ltda.				
	Aquisição de máquinas e equipamentos, destinados à Fundação Wall Ferraz - FWF				
	Segmento Têxtil				
02	Máquina Galoneira				
	Máquina Galoneira Industrial Completa de 03 agulhas para costurar tecidos leves e médio com lubrificação automática, detalhando 5 fios e 3000 ppm. Utilizada, para fazer e colarinhos, além de pregar viés e puxar elástico com 220 volts. Mr. Bracopi/ 3 agulhas.	31	Unid.	1.169,00	36.239,00
05	Mesa para corte e modelagem, 4,0mx2,0m de madeira.				
	Mr. H.Móveis	10	Unid.	1.100,00	11.000,00
	Segmento de Serviços - Salão de Beleza				
07	Lavatório em filme para água fria modelo italiano estofado ajustado. Mr. GG.	16	Unid.	452,00	7.232,00
08	Cadeira para corte de cabelo, assento ajuntável, giratório em napa e para pé inox com base de sustentação redonda. Mr. GG.	14	Unid.	508,90	0,00 7.124,60
09	Secador de coluna para secagem de cabelo, secar bobs e para tratamento capilar com 220 volts com desligamento automático até 90º celsius. Mr. Tarf/Vipbr.	15	Unid.	649,80	9.747,00
10	Espelho com console medindo 90x80cm, aramado de ferro e gavetas de compensados. Mr. GG.	9	Unid.	232,00	2.088,00
12	Ventiladores de teto, 220 volts. Mr. Arge	4	Unid.	68,00	272,00
18	Mesa para massas ou carnes 1,20 mts inox. Mr. Met. Modelo	7	Unid.	683,00	4.781,00
	TOTAL DA LICITANTE				78.483,60
	Jet Ltda.				
	Segmento Têxtil				
03	Máquina Zig-Zag Reta				
	Máquina Zig-Zag Reta Completa doméstica, portátil, com aproximadamente 1.000 ppm, sem lubrificação automática para costura simples em tecido leve e semi pesado com motor 220 volts. Mr. Yamata	14	Unid.	404,00	5.656,00
04	Máquina Zig-Zag				
	Máquina Zig-Zag Costura Reta e para Bordado, com lubrificação manual, relatedora de elástico, com 2000 ppm por minuto, para tecidos leves e planos, bem como leve 220 volts. Mr. Yamata	14	Unid.	1.209,00	16.926,00
	Segmento de Serviços - Salão de Beleza				
11	Carrinho de apoio com 03 bandejas de plástico com aramado de ferro e para deslocamento especial, para utensílios do salão. Mr. Ikesaki.	8	Unid.	97,00	776,00
	Segmento de Alimentos				
16	Fogão a gás, doméstico, com 06 bocas, c/ forno auto limpante, Mr. Esmaltec	2	Unid.	547,00	1.094,00
17	Freezer Vertical doméstico , cap. 260 lts., elétrico, 220 volts. Mr. Consul.	2	Unid.	1.272,00	2.544,00
	TOTAL DA LICITANTE				26.996,00
	ITENS NÃO CLASSIFICADOS				
	Máquina Overlock				
01	Máquina Overlock Industrial Completa de 3500 ppm, para confeccionar tecidos leves e médios e para acabamento de peças têxteis, além de cortar e fechar peças de confecções e lubrificação autométicа com motor 220 volts, Mr. Yamata.	37	Unid.	-	-
06	Máquina Industrial				
	Velocidade de 650 pontos por minuto;				
	Área de bordado 140x200mm;				
	91 bordados na memória;				
	2 bastidores 126x110 e 140x200mm;				
	3 modelos de monogramas em 3 tamanhos;				
	Enfiador de linha na agulha;				
	Pré- visualização da área marcada a ser bordada;				
	Controle de edição de bordados para rotacionar, espelhar, aumentar, diminuir e painel com visualização de bordado em tela cheia (zoom);				
	Conexão indireta com o computador;				
	Kit de comunicação (opcional);				
	Bastidores opcionais "F" 126x110mm; Mr. Janone.	6	Unid.	-	-
	ITENS NÃO OFERTADOS				
	Oficina de Artesenato				
13	Tear de Madeira, Medindo 1,70m de altura e 2,0m de comprimento, com 04 colunas; com espessura de 5 (cinco) metro x 9,5 (nove e meio) comprimento, pontes específicos em madeira e dois cilindros para ordenamento dos fios.	1	Unid.	-	-
14	Forno para Queima (vidro) tipo Tradicional à Gás até 1400ºC - Modelo "AF - TS70".	1	Unid.	-	-
15	Forno para Queima (vidro) semi-contínuo com carrinho Modelo AF - T 3.000.	1	Unid.	-	-
TOTAL GERAL R$ 105.479,60 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)					105.479,60

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério do menor preço por item. Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 13 de dezembro de 2004 Carlos Antônio Meneses Carlos Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Maria dos Remédios C. do R. M. Sobral Membro da CPL/SEMA/PMT ITEM Darcy Rodrigues da Silva Membro da CPL/SEMA/PMT Roberto Alves dos Reis Filho Presidente da CPL/SEMA/PMT Luiz Rodrigues do Nascimento Suplente da CPL/SEMA/PMT Gil Nogueira Santos Suplente da CPL/SEMA/PMT

Data da Licitação: 15/12/2004 **MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CARTA CONVITE N.º 081/2004** A Comissão Permanente de Licitação da SEMA, observando as exigências procedimentais do processo licitatório e os termos do instrumento convocatório acima mencionados, torna público para conhecimento dos interessados, especialmente da(s) licitante(s) abaixo que foi considerada vencedora(s)

ITEM	FORNECEDOR	QUANTIDADE		PREÇO (R$) UNITÁRIO	TOTAL
	Focus Comércio, Representações e Serviços Ltda				
01	Armário de aço com 02 portas 190cm de altura X90cm de largura, chapa Nº 22, Mr. Aço Lima.	04	Unid.	698,00	2.792,00
02	Balança Antropométrica, Capacidade 150Kg, Mr. Cauduro.	01	Unid.	840,00	840,00
03	Botijão de gás(vasilhame vazio) capac. 13Kg, Mr. Esmaltec.	04	Unid.	49,00	196,00
04	Bureau de madeira com 02 gavetas com chaves, medindo 1,10cm de comprimento pôr 0,60cm de largura, Mr. Ferroplast.	04	Unid.	215,00	860,00
05	Cadeira Fixa, assento e encosto em palhinha sem braço, estrutura em aço, pintura na cor preta, Mr. Ergoflex.	20	Unid.	75,00	1.500,00
06	Cadeira para Pré-escola anatômica, estrutura em ferro 7/8, pintada na cor preta, assento e encosto em madeira de cedro ou cerejeira, Mr. MM Aguiar.	210	Unid.	31,50	6.615,00
07	Estante de aço com 03 prateleiras com 1 metro de altura por 90cm de largura, chapa nº 22, Mr. Aço Lima.	04	Unid.	108,00	432,00
08	Fogão semi-industrial com forno, 04 bocas, mod. TMA Mr.Tomasi	02	Unid.	1.158,00	2.316,00
09	Freezer Horizontal, capacidade 360 litros, 220v, com chave, marca nacional, Mr. Esmaltec.	01	Unid.	1.330,00	1.330,00
10	Liqüidificador Semi-industrial, Capacidade 02 litros, Mr. Croydon	02	Unid.	618,00	1.236,00
11	Mesa para Pré-escola com 04 luguras, toda em madeira com cobertura em fórmica laminada, colada e parafusada, medindo 0,80em X 0,80cm de largura e 50cm de altura, Mr. MM Aguiar.	53	Unid.	125,00	6.625,00
12	Mimeógrafo manual a álcool, com numerador, Mr. Facit.	01	Unid.	450,00	450,00
13	Refrigerador, Capacidade 280 litros, 220v, Mr. Esmaltec.	01	Unid.	1.150,00	1.150,00
14	Ventilador de teto com 03 hélices, Mr. Arge.	09	Unid.	96,00	864,00
15	Bebedouro Industrial elétrico c/filtro, c/02 torneiras para pré-escola, Mr. Aço Lima.	02	Unid.	1.590,00	3.180,00
TOTAL R$ 30.386,00 (Trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais).					30.386,00

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério do menor preço por item. Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 28 de dezembro de 2004 Carlos Antônio Meneses Carlos Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Maria dos Remédios C. do R. M. Sobral Membro da CPL/SEMA/PMT ITEM Luis Rodrigues do Nascimento Membro da CPL/SEMA/PMT Roberto Alves dos Reis Filho Presidente da CPL/SEMA/PMT Darcy Rodrigues da Silva Membro da CPL/SEMA/PMT Gil Nogueira Santos Suplente da CPL/SEMA/PMT

Data da Licitação: 28/ 12/ 2004 **MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CARTA CONVITE N.º 083 /2004** A Comissão Permanente de Licitação da SEMA, observando as exigências procedimentais do processo licitatório e os termos do instrumento convocatório acima mencionados, torna público para conhecimento dos interessados, especialmente da(s) licitante(s) abaixo que foi considerada vencedora(s)

ITEM	FORNECEDOR	QUANTIDADE		PREÇO (R$) UNITÁRIO	TOTAL
	PIAUIPEL - Odmilson Alves Pereira				
01	Abridor de lata e garrafa de alumínio	1	Und.	3,20	3,20
02	Assadeira de alumínio retangular nº 04	2	Und.	68,40	136,80
03	Bacia de alumínio nº 40	4	Und.	74,00	296,00
04	Bacia de alumínio nº 30	4	Und.	69,86	279,44
05	Balde Plástico com tampa, Capacidade 30 litros	3	Und.	22,60	67,80
06	Balde plástico, capacidade 10 litros	4	Und.	4,20	16,80
07	Bandeja retangular de alumínio 50 x 38cm	2	Und.	36,80	73,60
08	Batedor de Ovos, cabo com madeira, com espiral de inox	4	Und.	8,69	34,76
09	Caçarola baixa de alumínio nº 24, capacidade 15 litros	4	Und.	126,90	507,60
10	Caçarola baixa de alumínio nº 38, capacidade 20 litros	4	Und.	146,80	587,20
11	Caldeirão reto alto nº 32, capacidade 22 litros	4	Und.	165,00	660,00
12	Caldeirão Reto alto nº 36, capacidade 32 litros	4	Und.	174,00	696,00
13	Cesto plástico com tampa para banheiro, capacidade 08 litros.	8	Und.	16,40	131,20
14	Cesto plástico vazado para papel, pequeno	4	Und.	2,36	9,44
15	Colher de alumínio fundido para arroz	4	Und.	3,26	13,04
16	Colher de pau, Cabo 40cm de comprimento com 10 de diâmetro	4	Und.	13,60	54,40
17	Colher de plástico resistente,17cm de tamanho	250	Und.	0,69	172,50
18	Concha de alumínio nº 08	1	Und.	22,60	22,60
19	Copo plástico resistente (Tipo caneca , Capacidade 200ml)	250	Und.	0,96	240,00
20	Cuscuzeira de alumínio nº 30	1	Und.	69,60	69,60
21	Deposito plástico retangular com tampa, capacidade 05 litros	1	Und.	4,60	4,60
22	Escorredor de prato cromado, tamanho grande	1	Und.	28,60	28,60
23	Escorredor de Macarrão de alumínio nº 30	1	Und.	32,60	32,60
24	Faca inox 6 polegada	1	Und.	16,86	16,86
25	Faca inox 9 polegada	1	Und.	22,90	22,90
26	Frigideira de alumínio fundido nº 40	1	Und.	36,80	36,80
27	Jarra Plástica, Capacidade 04 litros	4	Und.	26,86	107,44
28	Mangueira plástica, 30 metros	1	Und.	46,90	46,90
29	Pá de zinco para lixo	2	Und.	5,26	10,52
30	Panela de Pressão, Capacidade 10 litros	2	Und.	129,60	259,20
	PIAUIPEL - Odmilson Alves Pereira				
31	Pano para prato de saco	10	Und.	3,60	36,00
32	Peneira de arame nº 30	3	Und.	38,00	114,00
33	Prato raso de alumínio 21,5cm de diâmetro	250	Und.	5,98	1.495,00
34	Tábua de Carne acrílico (Polietileno) 44cm x 22cm	2	Und.	26,96	53,92
35	Toalha de banho 70 x 1,40cm	6	Und.	36,40	218,40
36	Toalha de rosto 50 x 80cm	4	Und.	8,60	34,40
TOTAL R$ 6.590,12 (Seis mil, quinhentos e noventa reais e doze centavos)					6.590,12

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério do menor preço por item. Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 28 de dezembro de 2004 Carlos Antônio Meneses Carlos Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Maria dos Remédios C. do R. M. Sobral Membro da CPL/SEMA/PMT Darcy Rodrigues da Silva Membro da CPL/SEMA/PMT Roberto Alves dos Reis Filho Presidente da CPL/SEMA/PMT Luiz Rodrigues do Nascimento Suplente da CPL/SEMA/PMT Gil Nogueira Santos Suplente da CPL/SEMA/PMT

Data da Licitação: 22/ 12/ 2004 **MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 028 /2004** A Comissão Permanente de Licitação da SEMA, observando as exigências procedimentais do processo licitatório e os termos do instrumento convocatório acima mencionados, torna público para conhecimento dos interessados, especialmente da(s) licitante(s) abaixo que foi considerada vencedora(s)

ITEM	FORNECEDOR	QUANTIDADE		PREÇO (R$) UNITÁRIO	TOTAL
	ALTOS ENGENHARIA LTDA.				
	LOTE I				
	LOCAL: E. M. JOÃO PORFÍRIO CORDÃO				
1.0	SERVENTE	2.950,34	H	1,28	3.776,44
2.0	CARPINTEIRO	4,89	H	1,82	8,90
3.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	1.997,55	H	1,82	3.635,54
4.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	47,86	H	1,65	78,97
5.0	FERREIRO	3,52	H	1,82	6,41
6.0	PINTOR	472,11	H	1,82	859,24
7.0	ASSENTADOR	30,29	H	1,82	55,13
8.0	CHOFER, INC. USO DO CAMINHÃO BASCULANTE	2,71	H	2,00	5,42
	TOTAL DO LOTE				8.426,04
	LEIS SOCIAIS	120	%		10.111,25
	B.D.I.	24	%		4.448,95
	TOTAL GERAL - I				22.986,24
	LOTE IX				
	LOCAL: E. M. MARIA DO SOCORRO PEREIRA				
	PLANILHA DE QUANTIDADE DE HOMENS-HORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0	SERVENTE	2.908,72	H	1,28	3.723,16
2.0	CARPINTEIRO	4,97	H	1,82	9,05
3.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	1.983,40	H	1,82	3.609,79
4.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	5,59	H	1,65	9,22
5.0	FERREIRO	4,37	H	1,82	7,95
6.0	PINTOR	480,78	H	1,82	875,02
	TOTAL DO LOTE				8.234,19
	LEIS SOCIAIS	120	%		9.881,03
	B.D.I.	24	%		4.347,65
	TOTAL GERAL- IX				22.462,87
	TOTAL DA LICITANTE				45.449,11
	CL CONSTRUÇÕES LTDA.				
	LOTE II				
	LOCAL: E. M. SÃO SEBASTIÃO				
	PLANILHA DE QUANTIDADE DE HOMENS-HORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0	SERVENTE	5.243,41	H	1,28	6.711,56
2.0	CARPINTEIRO	131,11	H	1,82	238,62
3.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	2.485,94	H	2,35	5.841,96
4.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	47,98	H	3,09	148,26
5.0	FERREIRO	26,31	H	1,82	47,88
6.0	PINTOR	468,90	H	1,82	853,40
7.0	ASSENTADOR	28,56	H	1,82	51,98
8.0	CHOFER, INC. USO DO CAMINHÃO BASCULANTE	71,53	H	2,00	143,06
	TOTAL DO LOTE				14.036,72
	LEIS SOCIAIS	126,68	%		17.781,72
	B.D.I.	10	%		3.181,84
	TOTAL GERAL - II				35.000,28
	LOTE III				
	LOCAL: E. M. ROBERTO CERQUEIRA DANTAS				
	PLANILHA DE QUANTIDADE DE HOMENS-HORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0	SERVENTE	5.243,41	H	1,28	6.711,56
2.0	CARPINTEIRO	131,11	H	1,82	238,62
3.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	2.485,94	H	2,35	5.841,96
4.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	47,98	H	3,09	148,26
5.0	FERREIRO	26,31	H	1,82	47,88
6.0	PINTOR	468,90	H	1,82	853,40
7.0	ASSENTADOR	28,56	H	1,82	51,98
8.0	CHOFER, INC. USO DO CAMINHÃO BASCULANTE	71,53	H	2,00	143,06
	TOTAL DO LOTE				14.036,72
	LEIS SOCIAIS	126,68	%		17.781,72
	B.D.I.	10	%		3.181,84
	TOTAL GERAL - III				35.000,28
	TOTAL DA LICITANTE				70.000,56
	STEL - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.				
	LOTE IV				
	LOCAL: E. M. JOSÉ GOMES CAMPOS				
	PLANILHA DE QUANTIDADE DE HOMENS-HORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0	SERVENTE	4.781,16	H	1,28	6.119,88
2.0	CARPINTEIRO	31,66	H	1,82	57,62
3.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	2.437,24	H	2,13	5.191,32
4.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	47,96	H	3,70	177,45
5.0	FERREIRO	26,29	H	1,82	47,85
6.0	PINTOR	468,68	H	1,82	853,00
7.0	ASSENTADOR	28,55	H	1,82	51,96
8.0	CHOFER, INC. USO DO CAMINHÃO BASCULANTE	71,49	H	2,00	142,98
	TOTAL DO LOTE				12.642,07
	LEIS SOCIAIS	126,68	%		16.014,97
	B.D.I.	14	%		4.011,98
	TOTAL GERAL - IV				32.669,02
	LOTE VII				
	LOCAL: E. M. DOM HELDER				
	PLANILHA DE QUANTIDADE DE HOMENS-HORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0	SERVENTE	2.783,06	H	1,28	3.562,32
2.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	1.694,00	H	2,13	3.608,22
3.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	5,18	H	3,70	19,17
4.0	PINTOR	472,00	H	1,82	859,04
5.0	ASSENTADOR	28,75	H	1,82	52,33
6.0	CHOFER, INC. USO DO CAMINHÃO BASCULANTE	72,00	H	2,00	144,00
	TOTAL DO LOTE				8.245,07
	LEIS SOCIAIS	126,68	%		10.444,85
	B.D.I.	15	%		2.803,49
	TOTAL GERAL - VII				21.493,41
	TOTAL DA LICITANTE				54.162,43
	V. F. SOUSA & CIA. LTDA.				
	LOTE V				
	LOCAL: E. M. JOCA VIEIRA				
	PLANILHA DE QUANTIDADE DE HOMENS-HORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0	SERVENTE	5.243,40	H	3,34	17.512,96
2.0	CARPINTEIRO	131,11	H	4,75	622,77
3.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	2.485,94	H	5,35	13.299,78
4.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	47,98	H	5,35	256,69
5.0	FERREIRO	26,31	H	4,75	124,97
6.0	PINTOR	468,90	H	4,75	2.227,28
7.0	ASSENTADOR	28,56	H	4,75	135,66
8.0	CHOFER, INC. USO DO CAMINHÃO BASCULANTE	71,53	H	5,21	372,67
	TOTAL DO LOTE				34.552,78
	LEIS SOCIAIS	126,68	%		
	B.D.I.	15,00	%		
	TOTAL GERAL - V				34.552,78
	LOTE VI				
	LOCAL: E. M. JOÃO EMÍLIO FALCÃO				
	PLANILHA DE QUANTIDADE DE HOMENS-HORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0	SERVENTE	2.202,41	H	3,34	7.356,05
2.0	CARPINTEIRO	1,63	H	4,75	7,74
3.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	1.688,87	H	5,35	9.035,45
4.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	6,79	H	5,35	36,33
5.0	FERREIRO	1,63	H	4,75	7,74
6.0	PINTOR	471,75	H	4,75	2.240,81
7.0	ASSENTADOR	30,27	H	4,75	143,78
8.0	CHOFER, INC. USO DO CAMINHÃO BASCULANTE	2,71	H	5,21	14,12
	TOTAL DO LOTE				18.842,02
	LEIS SOCIAIS	126,68	%		
	B.D.I.	15	%		
	TOTAL GERAL - VI				18.842,02
	V. F. SOUSA & CIA. LTDA.				
	LOTE VIII				
	LOCAL: E. M. ZORAIDE ALMEIDA				
	PLANILHA DE QUANTIDADE DE HOMENS-HORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0	SERVENTE	3.734,20	H	3,34	12.472,23
2.0	CARPINTEIRO	31,59	H	4,75	150,05
3.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	2.334,27	H	5,35	12.488,34
4.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	7,16	H	5,35	38,31
5.0	FERREIRO	26,24	H	4,75	124,64
6.0	PINTOR	467,73	H	4,75	2.221,72
7.0	ASSENTADOR	28,49	H	4,75	135,33
	TOTAL DO LOTE				27.630,62
	LEIS SOCIAIS	126,68	%		
	B.D.I.	15	%		
	TOTAL GERAL - VIII				27.630,62
	TOTAL DA LICITANTE				81.025,42
	GÊNESIS ENGENHARIA LTDA.				
	LOTE X				
	LOCAL: E. M. MÁRIO COVAS				
	PLANILHA DE QUANTIDADE DE HOMENS-HORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0	SERVENTE	4.953,20	H	1,28	6.340,10
2.0	CARPINTEIRO	131,09	H	1,82	238,58
3.0	PEDREIRO, INC. USO DA MARQUINA ESMERIL	2.485,44	H	2,25	5.592,24
4.0	OPERADOR DE BETONEIRA, INC. USO DA BETONEIRA	47,97	H	2,15	103,14
5.0	FERREIRO	26,30	H	1,82	47,87
6.0	PINTOR	468,81	H	1,82	853,23
7.0	ASSENTADOR	28,56	H	1,82	51,98
8.0	CHOFER, INC. USO DO CAMINHÃO BASCULANTE	71,51	H	2,00	143,02
	TOTAL DO LOTE				13.370,15
	LEIS SOCIAIS	126,68	%		16.937,31
	B.D.I.	12	%		3.636,90
	TOTAL GERAL - X				33.944,36
	TOTAL DA LICITANTE				33.944,36
TOTAL GERAL R$ 284.581,88 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)					284.581,88

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério do menor preço por item. Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 30 de dezembro de 2004 Carlos Antônio Meneses Carlos Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Maria dos Remédios C. do R. M. Sobral Membro da CPL/SEMA/PMT Darcy Rodrigues da Silva Membro da CPL/SEMA/PMT Roberto Alves dos Reis Filho Presidente da CPL/SEMA/PMT Luiz Rodrigues do Nascimento Suplente da CPL/SEMA/PMT Gil Nogueira Santos Suplente da CPL/SEMA/PMT

Fundação Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 050/2004. PROCESSOS N.º 045.07.989/04 RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação, desta Fundação, observando as exigências procedimentais do Processo Licitatório e os termos do instrumento convocatório mencionado, torna público para conhecimento a quem interessar possa, especialmente da(s) licitante(s) abaixo que fora(m) considerada(s) vencedora(s).

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / QUANT. / PR. UNIT. / PR. TOTAL R$					
SEMPRE FRIO LTDA				C.N.P.J 06.837.991/0001-48	
RUA COELHO DE RESENDE, Nº 455/N – TERESINA-PI				FONE 222-5522/223-6440	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
13	Condicionador de Ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 60.000 BTU´s/h, composto de unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle com chaves rotativas, compressor rotativo, unidade condensadora com ventilador axial descarregando horizontalmente, 220V, monofásico, 60 Hz, com instalação, mr. HITACH	Unid	02	6.590,00	13.180,00
			Subtotal		13.180,00
JET LTDA				C.N.P.J 06.833.008/0001-15	
RUA PORTO, Nº 890 – SÃO PEDRO – TERESINA-PI				FONE 218-2600	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
09	Condicionador de Ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 18.000 BTU´s/h, composto de unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle com chaves rotativas, compressor rotativo, unidade condensadora com ventilador axial descarregando horizontalmente, 220V, monofásico, 60 Hz, com instalação, mr. Electrolux	Unid	15	3.149,00	47.235,00
			Subtotal		47.235,00
MULTIPEÇAS LTDA				C.N.P.J 03.333.080/0001-95	
AV. MIGUEL ROSA, Nº 4066/SUL – PIÇARRA – TERESINA-PI				FONE 222-6260	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
01	Condicionador de Ar, tipo janeleiro, capacidade unitária de 7.500 BTU´s/h, composto de compressor rotativo, termostato, 3 velocidades de ventilação, 220V, monofásico, 60 Hz, mr. Springer Carrier, Modelo: FCB075BB	U Unid	102	664,00	1.328,00
02	Condicionador de Ar, tipo janeleiro, capacidade unitária de 10.000 BTU´s/h, composto de compressor rotativo, termostato, 3 velocidades de ventilação, 220V, monofásico, 60 Hz, mr. Springer Carrier, Modelo: MCB105BB	U Unid	102	996,00	1.992,00
03	Condicionador de Ar, tipo janeleiro, capacidade unitária de 12.000 BTU´s/h, composto de compressor rotativo, termostato, 3 velocidades de ventilação, 220V, monofásico, 60 Hz, mr. Springer Carrier, Modelo: MCB125BB	U Unid	224	1.154,80	27.715,20
04	Condicionador de Ar, tipo janeleiro, capacidade unitária de 18.000 BTU´s/h, composto de compressor rotativo, termostato, 3 velocidades de ventilação, 220V, monofásico, 60 Hz, mr. Springer Carrier, Modelo: XCL185D	U Unid	113	1.525,40	19.830,20
05	Condicionador de Ar, tipo janeleiro, capacidade unitária de 21.000 BTU´s/h, composto de compressor rotativo, termostato, 3 velocidades de ventilação, 220V, monofásico, 60 Hz, mr. Springer Carrier, Modelo: YCD215D	U Unid	113	1.779,80	23.137,40
06	Condicionador de Ar, tipo janeleiro, capacidade unitária de 30.000 BTU´s/h, composto de compressor rotativo, termostato, 3 velocidades de ventilação, 220V, monofásico, 60 Hz, mr. Springer Carrier, Modelo: YCF305D	U Unid	111	2.335,00	25.685,00
07	Condicionador de Ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 10.000 BTU´s/h, composto de unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle com chaves rotativas, compressor rotativo, unidade condensadora com ventilador axial descarregando horizontalmente, 220V, monofásico, 60 Hz, com instalação, mr. Springer Carrier, Modelo: 42RCF10226S	U Unid	111	1.698,28	18.681,08
08	Condicionador de Ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 12.000 BTU´s/h, composto de unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle com chaves rotativas, compressor rotativo, unidade condensadora com ventilador axial descarregando horizontalmente, 220V, monofásico, 60 Hz, com instalação, mr. Springer Carrier, Modelo: 42RCF12226S	U Unid	333	1.891,58	62.422,14
10	Condicionador de Ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 24.000 BTU´s/h, composto de unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle com chaves rotativas, compressor rotativo, unidade condensadora com ventilador axial descarregando horizontalmente, 220V, monofásico, 60 Hz, com instalação, mr. Springer Carrier, Modelo: 42LQA024515KT	U Unid	305	3.722,58	18.612,90
111	Condicionador de Ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 30.000 BTU´s/h, composto de unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle com chaves rotativas, compressor rotativo, unidade condensadora com ventilador axial descarregando horizontalmente, 220V, monofásico, 60 Hz, com instalação, mr. Springer Carrier, Modelo: 42LQA030515KT	U Unid	003	4.451,58	13.354,74
112	Condicionador de Ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 36.000 BTU´s/h, composto de unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle com chaves rotativas, compressor rotativo, unidade condensadora com ventilador axial descarregando horizontalmente, 220V, monofásico, 60 Hz, com instalação, mr. Springer Carrier, Modelo: 42LQA036515KT	U Unid	001	4.730,00	4.730,00
			Subtotal		217.488,66

Total Geral R$ 277.903,66 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, E NOVECENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério do menor preço por item. Ressalvas: A firma FENIX COM. E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E EQUIP. LTDA foi desclassificada nos itens 02 (condicionador de ar capacidade 10.000BTU'S0; 03 (condicionador de ar capacidade 12.000BTU'S e 04 (condicionador de ar capacidade 18.000BTU'S) por não comprovar especificações técnicas solicitadas nos respectivos itens do instrumento convocatório. Ficando como vencedora nos referidos itens a empresa MULTIPEÇAS LTDA. Encontra-se com a Administração à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina(PI), 17 de dezembro de 2004 GARDÊNIA MARIA DE QUEIROZ LEITE - Presidente - EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES - Membro - FRANCISCO SOARES DA SILVA ENTO - Membro - JOSÉ REIS FILHO - Membro - LUIZ CARLOS PIRAJÁ JÚNIOR - Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Aprovo e homologo, simultaneamente, o resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, relativo ao procedimento licitatório da Tomada de Preços N.º 050/2004. Processo Nº. 045.07.989/2004. Teresina (PI), 28 de dezembro de 2004. Airton Coelho e Silva - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 057/2004. PROCESSOS N.º S 045.07.977 e 07.974/04 RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação, desta Fundação, observando as exigências procedimentais do Processo Licitatório e os termos do instrumento convocatório mencionado, torna público para conhecimento a quem interessar possa, especialmente da(s) licitante(s) abaixo que fora(m) considerada(s) vencedora(s).

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / QUANT. / PR. UNIT. / PR. TOTAL R$						
TRILHA VEICULOS LTDA				C.N.P.J	04.681.823/0001-80	
AV. UNIVERSITÁRIA, Nº 430/444 – BAIRRO ININGA-TERESINA-PI				FONE	233-9290	
01	Veículo utilitário 0 KM tipo Pick Up fabricação nacional, de marca Mitsubishi; modelo L200 GL cabine dupla 2.5 L turbo diesel, 4 portas; cor branca; capacidade para 05 ocupantes, (incluindo o motorista), tração 4 x 4 ano de fabricação 2004 e modelo 2005; 100cv; direção hidráulica, ar condicionado, capacidade de carga de 1.050 kgs.	Unid	01	68.879,00	68.879,00
			Subtotal			68.879,00

Total Geral R$ 68.879,00 (SESSENTA E OITO MIL, E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério do menor preço por item. Ressalve-se que a Comissão deixa de apontar vencedor para o item 02 (veículo utilitário c/cap. P/ 12 pessoas), em virtude de não ter havido proposta de preços para o referido item. Compete ao setor solicitante providenciar novo pedido. Encontra-se com a Administração à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina(PI), 22 de dezembro de 2004 GARDÊNIA MARIA DE QUEIROZ LEITE - Presidente - EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES - Membro - FRANCISCO SOARES DA SILVA ENTO - Membro - JOSÉ REIS FILHO - Membro - LUIZ CARLOS PIRAJÁ JÚNIOR - Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Aprovo e homologo, simultaneamente, o resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, relativo ao procedimento licitatório da Tomada de Preços N.º 057/2004. Processos NºS. 045.07.977/ e 07.974/2004. Teresina (PI), 30 de dezembro de 2004. Airton Coelho e Silva - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

Teresina(PI), 20 de dezembro de 2004 **RELATÓRIO** Senhor Presidente, A Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, apresenta a V. Exa., o resultado de seus trabalhos inerente ao processo licitatório nº 066.2417/2004 da Carta Convite nº 009/2004. Com a devida observância da legislação e das normas pertinentes à Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, especialmente quanto ao estabelecido na Carta Convite em referência, a Comissão reuniu-se com seus membros titulares presentes no local, dia e hora preestabelecidos, recebeu e abriu o envelope contendo a proposta de preços da(s) firmas(s): NOTA MUSICAL – L. M. GOMES MARTINS LEMOS SOM & EVENTOS MARTINS & CASTRO LTDA Depois de minuciosamente analisadas as propostas, a Comissão apontar como vencedor(es) a(s) firma(s): São submetidos ao co-

nhecimento, à apreciação e ao julgamento do Senhor Presidente: LICITANTE(S) 01. NOTA MUSICAL (L. F. Gomes Martins) ITEM(NS) 01 Ressalva-se, que o critério de julgamento foi o de menor preço global e que a propostas da licitante vencedora foi submetida à apreciação do setor competente que emitiu parecer técnico anexado à fl. nº do processo. Ressalva-se ainda, que a firma Lemos, Som & Eventos foi desclassificado por não ter atendido o subitem 4.4.1.4 do Edital. São submetidos ao conhecimento, à apreciação e ao julgamento do Senhor Presidente: as propostas de preços das licitantes; a Ata de reunião o Mapa Comparativo de Preços; este Relatório; o Resultado Classificatório o termo de Adjudicação; e o Termo de Homologação. OSVALDO DE CARVALHO NEVES - Presidente - MANOEL BORGES DE ANDRADE NETO - Membro - JOSELENE MENESES PEREIRA - Membro - GLAUCIANE CORREIA DOS SANTOS - Membro - CLÁUDIA CRISTINA DE MORAIS ALMEIDA - Membro - MARIA NEVES BORGES COSTA - Membro -

Teresina(PI), 20 de dezembro de 2004 **RELATÓRIO** Senhor Presidente, A Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, apresenta a V. Exa., o resultado de seus trabalhos inerente ao processo licitatório nº 066.2453/2004 da Carta Convite nº 010/2004. Com a devida observância da legislação e das normas pertinentes à Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, especialmente quanto ao estabelecido na Carta Convite em referência, a Comissão reuniu-se com seus membros titulares presentes no local, dia e hora preestabelecidos, recebeu e abriu o envelope contendo a proposta de preços da(s) firmas(s): ULISSES SOUSA LUSTOSA Depois de minuciosamente analisadas as propostas, a Comissão apontar como vencedor(es) a(s) firma(s): São submetidos ao conhecimento, à apreciação e ao julgamento do Senhor Presidente: LICITANTE(S)01. ULISSES SOUSA LUSTOSA ITEM(NS) 01 Ressalva-se, que o critério de julgamento foi o de menor preço global. São submetidos ao conhecimento, à apreciação e ao julgamento do Senhor Presidente: as propostas de preços das licitantes; a Ata de reunião o Mapa Comparativo de Preços; este Relatório; o Resultado Classificatório o termo de Adjudicação; e o Termo de Homologação. OSVALDO DE CARVALHO NEVES - Presidente - MANOEL BORGES DE ANDRADE NETO - Membro - JOSELENE MENESES PEREIRA - Membro - GLAUCIANE CORREIA DOS SANTOS - Membro - CLÁUDIA CRISTINA DE MORAIS ALMEIDA - Membro - MARIA NEVES BORGES COSTA - Membro -

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2004 **RELATÓRIO** Senhor Presidente, A Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, apresenta a V. Exa., o resultado de seus trabalhos inerente ao processo licitatório nº 066.2433/2004 da Tomada de Preços nº 001/2004. Com a devida observância da legislação e das normas pertinentes à Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, especialmente quanto ao estabelecido na Tomada de Preços em referência, a Comissão reuniu-se com seus membros titulares presentes no local, dia e hora preestabelecidos, recebeu e abriu o envelope contendo a proposta de preços da(s) firmas(s): C. F. LTDA ESTRUTURAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA – ME Depois de minuciosamente analisadas as propostas, elaborado e conferido o mapa comparativo de preços, a Comissão decidiu por desclassificar 2 (duas) Propostas de Preços das licitantes participantes deste processo, por considerar elevados os preços ofertados se comparados aos da última contratação dos mesmos serviços (30,15% a maior). São submetidos ao conhecimento, à apreciação e ao julgamento do Senhor Presidente: Documentação; As propostas e preços das licitantes; A ata de abertura da reunião; O mata comparativo de preços; Este relatório; O Termo de Ciência. Pelas razões acima expostas e dando por concluído os trabalhos referentes ao instrumento convocatório aqui mencionado, esta Comissão propõe a V. Exa., que seja feita a contratação direta da prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem da estrutura para o carnaval 2005, desde que observados os preços praticados no mercado. OSVALDO DE CARVALHO NEVES - Presidente - MANOEL BORGES DE ANDRADE NETO - Membro - JOSELENE MENESES PEREIRA - Membro - GLAUCIANE CORREIA DOS SANTOS - Membro - CLÁUDIA CRISTINA DE MORAIS ALMEIDA - Membro - MARIA NEVES BORGES COSTA - Membro -

Ineditorial

CMEIE

COMISSÃO MUNICIPAL EXPEDIDORA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL
CNPJ – 12.058.895/0001-19

DEMONTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO DE 01/01/2003 A 30/06/2003

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.035.335,02
CRÉDITOS DE CARTEIRAS	1.035.335,02
(-) DEDUÇÕES DE CRÉDITOS DE CARTEIRAS	(567,75)
TAXAS INDEVIDAS	(567,75)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.034.767,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(676.911,51)
DESPESAS ADMINITRATIVAS	(478.795,67)
DESPESA COM PESSOAL	(102.427,84)
DESPESAS FINANCEIRAS	(103.290,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	7.502,75
(=) SUPERAVIT DO PERIODO JANEIRO A JUNHO/2003	357.855,76

CMEIE

BALANCETE DO PERÍODO DE 01/01/2004 A 30/09/2004.

	R$
PASSIVO	436.679,05
CIRCULANTE	155.324,47
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	4.925,94
BANCO DO BRASIL S.A. (5195-0) ARRECADAÇÃO	4.925,94
OBRIGAÇÕES	17.897,67
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.897,67
FGTS A RECOLHER	1.371,80
INSS A RECOLHER	16.209,95
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	150,37
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	92,80
CONTRIBUIÇÃO DE FILIADOS A RECOLHER	72,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	132.500,86
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	132.500,86
FAGCONTAS SERV.REP.LTDA	132.500,86
PATRIMÔNIO LIQUIDO	281.354,58
SUPERÁVIT OU DEFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312.298,64
SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	(30.944,06)

Teresina(PI), 30 de setembro de 2004.

CMEIE

BALANCETE DO PERÍODO DE 01/01/2004 A 30/09/2004

	R$
ATIVO	436.679,05
CIRCULANTE	119.634,17
DISPONÍVEL	6.921,55
CAIXA GERAL	4.159,26
CAIXA	4.159,26
BANCOS C/ MOVIMENTO	2.762,29
BANCO MERCANTIL S/A	0,69
BANCO RURAL (876-6)	157,64
BANCO DO BRASIL (5196-8)	2.080,49
BANCO DO BRASIL (5316-X)	523,58
CRÉDITOS RECUPERÁVEIS	111.912,62
ADIANTAMENTO PARA FUNCIONARIOS	2.607,67
ADIANTAMENTO PARA OS GRÊMIOS	300,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	5.693,00
ADIANTAMENTO PARA UMES	2.000,00
ADIANTAMENTO PARA OCEP	42.186,99
DIVERSOS RESPONSAVEIS (LUIS CABRAL)	41.629,46
ADIANTAMENTO PARA ESTAGIARIOS	1.123,50
ADIANTAMENTO PARA MEMBROS DA DIRETORIA	16.370,00
ATIVO PERMANENTE	317.864,88
IMOBILIZADO	373.752,05
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	57.633,93
INSTALAÇÕES	13.421,92
MOVEIS E UTENSÍLIOS	49.119,75
IMÓVEIS DE USO	242.617,34
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	149,09
LICENÇA DE SOFTWARE	10.600,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(55.887,18)
DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	(31.751,88)
DE INSTALAÇÕES	(4.088,10)
DE MOVEIS E UTENSILIOS	(14.445,80)
DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	(44,73)
DE USO DE SOFTWARE	(5.566,67)